

35

ANOS

POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS



PELA ORDEM E PELA PAZ, AO SERVIÇO DA NAÇÃO

35 ANOS

POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS



PELA ORDEM E PELA PAZ, AO SERVIÇO DA NAÇÃO



FICHA TÉCNICA

Título:

Polícia Nacional Angolana - Factos Históricos

Edição e Coordenação:

Comando Geral da Polícia Nacional

Textos:

Comando Geral da Polícia Nacional

Fotos:

Intendente António Pedro; Subintendente João Baptista Rombo; Subinspector Mawote de Andrade Melo; José Roberto



Comissário-chefe
Salvador José Rodrigues "Dodó",
Inspector Geral da Polícia Nacional



Comissário
Maurício Francisco Alexandre,
Chefe de Departamento Nacional
de Educação Moral e Cívica



Comissário
Francisco António da Conceição Pestana,
Conselheiro do Comandante Geral para a
área de História e Museologia



Comissário
João Manuel de Almeida e Sá,
Conselheiro do Comandante
Geral para a área de formação



Superintendente
Florindo Braga Bernardo,
Chefe de Repartição de História
Policial do Departamento Nacional
de Educação Moral e Cívica



Subcomissário
Gil Famoso da Silva,
Comandante Provincial da Lunda Norte



Subinspector
Mawote de Andrade Melo,
Chefe de Secção de Educação Moral
e Cívica do Departamento Nacional
de Educação Moral e Cívica



António Quino,
Chefe Adjunto do Gabinete de
Comunicação e Imagem

35 ANOS

POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS



35
ANOS



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO INTERIOR
POLÍCIA NACIONAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ENGENHEIRO JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

MINISTRO DO INTERIOR
SEBATIÃO JOSÉ ANTÓNIO MARTINS
COMISSÁRIO CHEFE

COMANDANTE GERAL
AMBRÓSIO DE LEMOS FREIRE DOS SANTOS
COMISSÁRIO GERAL

LUANDA, PN, 28 DE FEVEREIRO DE 2011



35
ANOS

POLÍCIA NACIONAL





35
ANOS



“A disciplina é a maneira de ser, de estar e de agir de cada um dentro da organização ...ela pode ser alcançada através de um trabalho de educação, mas há, naturalmente, a disciplina organizativa, aquela que é imposta pela Organização, onde todos devem agir de acordo com as regras estabelecidas.”

NO EDIFÍCIO SEDE DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL

Homenagem da Polícia Nacional ao Fundador da Nação Angolana
“Dr. Antonio Agostinho Neto”

Dr. António Agostinho Neto ,
primeiro Presidente de Angola ,
na qualidade de Comandante em Chefe das Forças Armadas
da então República Popular de Angola,
ao intervir numa reunião sobre a disciplina perante Oficiais Superiores
e Subalternos dos Órgãos de Defesa e Segurança.
em Luanda ,1978 .

ÍNDICE



014	Mensagem do Comandante Geral da Polícia Nacional
019	Nota de Agradecimento
020	Prefácio
021	Introdução
026	CAPÍTULO I
	ORIGEM E EVOLUÇÃO
029	1. Período Colonial
039	2. Acordo de Alvor
040	2.1. Criação do CPA
056	CAPÍTULO II
	POLÍCIA EM ANGOLA INDEPENDENTE
059	1. Uma polícia verdadeiramente Angolana, ao serviço do povo
059	1.1. Passagem para o CPPA
069	Criação da Secretaria de Estado para a Ordem Interna
072	1.2. Criação da DNPP
072	Criação do Ministério do Interior
073	1.3. Criação do CGPP
092	1.4. Passagem para o CGPN
102	CAPÍTULO III
	POLÍCIA NACIONAL HOJE
144	CAPÍTULO IV
	SÍMBOLOS E DISTINTIVOS
176	CAPÍTULO V
178	Galeria de Honra dos Comandantes Gerais
181	Efemérides
182	Legislação Útil
186	Encontro sobre a Análise da Situação Criminal do Grupo Operativo da Polícia Nacional
187	Membros do Conselho Consultivo Normal da Polícia Nacional
189	Membros do Conselho Consultivo Alargado da Polícia Nacional



SUA EXCELÊNCIA
MINISTRO DO INTERIOR

Sebastião José António Martins
Comissário Chefe



EDIFÍCIO SEDE DO
MINISTÉRIO DO INTERIOR
DA REPÚBLICA DE ANGOLA,
LUANDA

35
ANOS



35
ANOS

MENSAGEM DE SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL EM ALUSÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA NACIONAL

SUA EXCELÊNCIA
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL

Ambrósio de Lemos Freire dos Santos
Comissário Geral



Caros Comandantes e
Chefes a distintos níveis,
Distintos Oficiais, Subchefes, Agentes e
Trabalhadores Cívicos da Polícia Nacional.

No presente ano, a 28 de Fevereiro, a Polícia Nacional celebra o 35º aniversário da sua criação.

Em 1976, passados pouco mais de três meses da proclamação da nossa independência, era criada a **POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA**, numa cerimónia realizada na actual Escola de Polícia de Ordem Pública, em Luanda, sob orientação do Presidente da República Popular de Angola Dr. António Agostinho Neto, tendo-se denominada na altura como Corpo de Polícia Popular de Angola-CPPA.

Com tal acto, extinguiu-se o Corpo de Polícia de Angola-CPA, criado ao abrigo do Acordo de Alvor pelo Decreto-Lei nº 24/75, de 1 de Abril, do Governo de Transição.

No decurso destas três décadas e meia, a Corporação viveu várias etapas que marcam o seu percurso histórico, de que se destacam:

- A guerra imposta ao País, cujas consequências repercutem-se até aos nossos dias;

- A participação simultânea em acções de guerra e de manutenção da ordem e tranquilidade públicas;



- A constante mudança na sua estrutura orgânica, para adequação às exigências do contexto sócio-político e económico;

- Os sucessos em que se notabilizaram e continuam a notabilizar-se muitos e valiosos Comandantes e Chefes a distintos níveis, aos quais devemos a nossa exaltação no cumprimento do dever;

- Os insucessos que aguçaram as inteligências para a correção dos erros e o arranque para novas e modernas ideias e estratégias policiais.

Em todos estes momentos difíceis, a nossa acção foi sendo cada vez mais heróica, firme e vigorosa, o que nos permitiu resistir e vencer, conquistar a Paz e trilhar para o desenvolvimento, sendo por isso digna de menção honrosa.

Sob a sábia orientação de Sua Excelência Engenheiro – José Eduardo dos Santos, Presidente da República e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas, a Polícia Nacional caminha a passos seguros, organizada, disciplinada, vigilante e sempre leal aos princípios da lei, ordens superiores e da nação.

Nós somos os angolanos a quem foi confiada a espinhosa mas gloriosa missão de manutenção da ordem e tranquilidade públicas, a protecção e segurança dos cidadãos e dos seus bens e a salvaguarda de um Estado democrático e de direito.

Nas páginas do nacionalismo angolano, escritas com sofrimento, suor, sangue e lágrimas de todos os nossos antepassados e agora de todos nós, figuram também de forma indelével o estoicismo, a bravura, a firmeza e a dedicação dos efectivos da Polícia Nacional.

São honrados todos os que deram as suas vidas no cumprimento do dever de defesa da Pátria e de garantia da segurança pública e a eles sendo a minha singela homenagem.

Perante esta altruísta e abnegada acção de valentia, sentimos o maior orgulho em ser membros desta Corporação.

O Povo Angolano e o Executivo acompanham-nos com atenção, carinho, confiança e dispõem-nos o auxílio necessário para que cada vez mais e melhor desempenhem o nosso papel de salvaguarda da lei e da ordem.

O presente manual – POLÍCIA NACIONAL 35 ANOS AO SERVIÇO DA NAÇÃO: REFERÊNCIAS HISTÓRICAS – não é ainda um trabalho acabado, mas apenas um primeiro e significativo passo, no sentido da descoberta e compreensão do processo de evolução histórica da nossa Corporação.

Pretende-se acima de tudo, que seja um guia prático que auxillará os pesquisadores, académicos e estudantes na elaboração da história da Polícia Nacional.

Saúdo pois, calorosamente todos os Oficiais, Subchefes, Agentes e Trabalhadores Cívicos da Polícia Nacional, pela celebração do seu TRIGÉSSIMO QUINTO ANIVERSÁRIO.

"PELA ORDEM E PELA PAZ AO SERVIÇO DA NAÇÃO"

COMANDANTE GERAL,
AMBRÓSIO DE LEMOS FREIRE DOS SANTOS
COMISSÁRIO GERAL**

NOTA DE AGRADECIMENTO



HOMENAGEM AO TÚMULO DO SOLDADO DESCONHECIDO, 1976

Conceber o presente projecto designado “POLÍCIA NACIONAL 35 ANOS AO SERVIÇO DA NAÇÃO: FACTOS HISTÓRICOS” foi menos difícil do que implementar e tornar real um sonho que, após vários exercícios e ensaios em moldes aparentemente concretizáveis, finalmente acabou por se tornar real.

Um conjunto de dificuldades foram se intrometendo no percurso, sendo que o principal residiu no reduzido tempo disposto para o concretizar e, daí, a dificuldade em aceder as fontes.

E se as dificuldades se abriram como um desafio, o verdadeiro fulcro do projecto foi a recorrência às pesquisas do comissário Francisco Pestana, um conjunto de dados que permitiu dar passos acertados no encaixe dos objectivos do trabalho, que se resumem na condensação de elementos históricos sobre a Polícia Nacional num único caderno, que venha a facilitar o trabalho de investigadores e estudiosos, e mesmo de anónimos leitores, na compreensão do processo evolutivo por que tem passado o órgão do Estado Angolano responsável pela garantia da ordem e da tranquilidade públicas.

Por esse motivo, abre-se um parágrafo especial de agradecimento ao comissário Francisco Pestana, pioneiro que, a nível da Polícia Nacional, vem fazendo recolhas sobre a história da Polícia Nacional. Em respeito ao seu trabalho, que amavelmente cedeu e permitiu que se fizesse uso do mesmo muito antes de o publicar, o mais profundo e sincero agradecimento.

Dos apontamentos, rico acervo documental e da própria palavra do comissário João de Almeida de Sá este livro deve-se, fundamentalmente, à sua grande capacidade organizativa em termos documentais, o que permitiu preencher algumas lacunas que foram verificadas ao longo do trabalho de investigação.

Estender-se-ia o agradecimento ao superintendente – chefe José Domingos Andrade “Zé Andrade”, um outro pesquisador sobre a história da Polícia Nacional, tendo autorizado a utilização das suas memórias conservadas em brochuras para que, na presente obra, se pudesse encontrar um maior número de dados possíveis.

Nessa nota de agradecimento, não poderia ficar de fora o papel determinante do comissário-chefe Salvador Rodrigues “Dodó” que, na qualidade de coordenador da comissão dos festejos do 35.º da PN, não poupou esforços para que os obstáculos do percurso fossem oportunamente ultrapassados.

Finalmente, estende-se o agradecimento a todos os anónimos polícias, e não só, que de forma directa ou indirecta foram dando o seu prestimoso apoio e contributo para que esse projecto tivesse homogeneidade e equilíbrio de dados e fontes.

Portanto, aqueles que de forma desinteressada ou despropositada ajudaram a edificar a actual Polícia Nacional, aqui vai o apreço e eterno agradecimento, porque a história precisou dos seus esforços para acontecer.

E se há riqueza histórica nesse livro, o mérito é de quem escreveu com suor, sangue e lágrimas a história da Polícia Nacional.

PREFÁCIO

Angola, enquanto Estado Soberano, comemorou no passado dia 11 de Novembro de 2010 o seu 35º aniversário.

São anos de conquistas, dificuldades, vitórias, que moldaram os seus filhos de bravura para a construção desta jovem nação africana, que a todos nos orgulha.

Na edificação da sua história, paralelamente mas subconjunto, várias instituições foram colocando os seus pilares para que pudessemos hoje, briosamente, exibir as insígnias de Angola pelo mundo. Entre as distintas instituições está a hoje designada Polícia Nacional Angolana (PN), cuja história se confunde, frequentemente, com a própria história do País.

A todos aqueles que directa ou indirectamente ajudaram a cimentar a estrutura policial angolana que garante a ordem e tranquilidade públicas, constituirá um imenso orgulho olhar para trás e ver de onde ela veio e onde está posicionada presentemente.

Aliás, muito do que a polícia Nacional representa hoje é fruto daquilo que ela foi traçando no passado, forçada frequentemente a acelerar em função do contexto histórico, sem por vezes estar humana e materialmente preparada para os desafios. Mesmo assim, foi calorreando até aqui, ultrapassando barreiras e fazendo-se numa das polícias mais respeitadas a nível do nosso continente. Quem acompanhou a sua trajectória, desde a sua projecção, percebe isso.

E o propósito deste projecto também persegue isso mesmo: fazer emergir factos históricos que permitirão um dia, aos estudiosos, traçar as linhas para uma história da Polícia Angolana.

Esperamos que esse dia seja breve.

INTRODUÇÃO

A história é feita por homens. Daí não haver estranheza no facto de anónimos e valorosos filhos deste jovem país terem contribuído com patriotismo, amor, dedicação e esforço abnegado para a garantia da segurança da população e, desta feita, levar os angolanos a depositar confiança nessa instituição feita por angolanos.

Esses, os que cimentaram os alicerces da Polícia, conhecem-na bem. Mas, e as gerações presentes? E as futuras gerações, que pouco ou nada saberão da história da PN? E os estudiosos que buscam formatar os seus estudos procurando apoiar-se em dados de fontes fidedignas? E os anónimos cidadãos, pioneiros no tracejar dos modelos policiais já ensaiados em Angola, não estarão em busca de um reconhecimento simbólico, que poderia ser transformado em livro que narra as várias etapas por que passou a nossa Polícia?

No fundo, a resposta a essas inquietações representa o motivo-mor da elaboração do presente livro intitulado "POLÍCIA NACIONAL 35 ANOS AO SERVIÇO DA NAÇÃO: FACTOS HISTÓRICOS", uma edição da inteira responsabilidade do Comando Geral da Polícia Nacional.

Não que seja intenção substituir os estudiosos, que com métodos científicos adequados confinam os conteúdos pesquisados e confirmados em livro.



Na verdade, o que se procurou fazer foi trazer uma contribuição para a compreensão da história da Polícia em Angola, desde a Polícia de Segurança Pública Portuguesa, em 1867, a Polícia Nacional Angolana, em 2010.

Com esse gesto, é como se pretendessemos lançar sementes para um campo que só os agricultores sabem como cultivar, mas que necessariamente só os guardiões dos tais gérmenes sabem onde buscar e como tratar tais sementes. Daí a razão de se centrar o trabalho em meras referências sobre a história da PN.

É claro que se tratando se de uma contribuição, há uma série de pormenores que foram relegados para um segundo plano, priorizando-se aspectos que, estando nos arquivos da PN, e sendo passíveis de consumo público, decidiu-se pela sua publicação.

Pode-se afirmar que, circunscrevendo os objectivos do trabalho, recorremos a um conjunto de materiais e equipamentos disponíveis, fundamentalmente a fontes vivas e documentais, que garantiram o êxito da pesquisa e confrontação de dados.

É evidente que nem as fontes vivas nem as documentais preencheram, no seu todo, o pomo de inquietações encontradas ao longo da pesquisa. Daí termos optado pela omissão de determinados aspectos para evitar os chamados erros clássicos da interpretação, nomeadamente a extrapolação, a contradição e a redução.

Também é importante referir que, na prática, o trabalho de pesquisa e recolha de dados e consequente compilação foi de aproximadamente quatro (4) meses - Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2010 - um período encurtado em função dos compromissos implícitos assumidos com o leitor real para que o livro estivesse disponível a partir de Fevereiro de 2011.

Esse conjunto de aspectos referentes aos objectivos, permitiu-nos dividir o trabalho em cinco (5) capítulos.

No Capítulo I tratou-se da origem e evolução da Polícia em Angola, desde o período colonial até aos acordos de Alvor, que permitiu criar o Corpo de Polícia de Angola (CPA). Nessa alínea, há também uma referência da entrada em vigor, em Janeiro de 1939, da nova organização do Corpo de Polícia de Segurança Pública da Colónia de Angola, elemento imprescindível para a compreensão da história da PN.

Para o Capítulo II, referente à Polícia em Angola independente, teve-se como fio orientador a proclamação da independência, o consequente nascimento do Corpo de Polícia Popular de Angola (CPPA), a sua transformação em Direcção Nacional (DNPP), os ensaios para um sistema

de Polícia integral (CGPP), aglutinando os vários ramos policiais num só corpo, numa pirâmide vertical cujo topo é ocupado por um comandante geral, um modelo que existe até hoje (CGPN).

É neste capítulo em que fazemos referência ao Decreto que autorizava, pela primeira vez, o recrutamento de senhoras para o quadro operativo da Polícia em Angola, numa altura em que a Polícia angolana assumia o seu slogan: Pela ordem e pela paz ao serviço do povo.

No Capítulo III, relativo à Polícia Nacional Hoje, o leitor poderá encontrar informações relativas ao ajustado Estatuto Orgânico da Polícia Nacional, projectado desde 2002, numa altura em que o País alcançava a paz e que reconhecia-se que era necessário adequar as missões da Polícia Nacional ao novo momento político atendendo que, durante o período do conflito armado, a Polícia Nacional participou, ao lado das Forças Armadas Angolanas, no combate à rebelião armada.

Ainda neste capítulo, o leitor encontrará as principais linhas programáticas da PN, condensadas num Plano de Modernização e Desenvolvimento.

O Capítulo IV ficou reservado aos símbolos e distintivos. Achamos pertinente criar este capítulo, pois os símbolos representam uma figura que designa um elemento representativo dos diferentes órgãos que compõem o Comando Geral da Polícia Nacional. E no caso da inclusão do distintivo no presente trabalho, este surge como um símbolo de autoridade concedido através de um juramento, indicando qualificações recebidas através de um processo de treinamento ou de formação para-militar, pelo que indica a vinculação a um grupo e posto, no caso da PN.

No Capítulo V, o da Legislação Histórica, deixa-se ao dispor do leitor um conjunto de dados referentes à legislação que se cruza com a PN, permitindo a quem quer que seja confirmar e confrontar informações sobre aquilo que se produziu em Angola em termos legais sobre a Polícia Nacional e instituições afins.

Mas não poderíamos fechar o livro sem uma Galeria dos Comandantes Gerais e um outro espaço dedicado às Efemérides.

Se com a galeria de fotografias dos comandantes gerais se pretendeu deixar visível um conjunto ou colecção de retratos dos mais distintos cidadãos que ocuparam tão elevado cargo na hierarquia policial no país, com a parte dedicada às efemérides, consideramos relevante destacar os factos e datas importantes para a PN, algo que pode ditar a cadência do leitor pela familiaridade que os dados podem fornecer.



EDIFÍCIO SEDE DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, LUANDA

AO SERVIÇO DA NAÇÃO

A IDENTIDADE E PERSONALIDADE HOJE SUSTENTADAS PELA POLÍCIA NACIONAL – PN, RESULTA DA ABNEGADA ENTREGA DE CADA EFECTIVO DESTA CORPORACÃO QUE, AO LONGO DO PROCESSO HISTÓRICO E DA EVOLUÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO PAÍS, DEDICOU INTEGRALMENTE A SUA EXISTÊNCIA À DEFESA DA PÁTRIA E DA PAZ, ELEVANDO A INSTITUIÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA CONQUISTA DE ATRIBUTOS PRÓPRIOS E EXCLUSIVOS NO CONTEXTO DA EXTRUTURA DO ESTADO.

O EFECTIVO DA POLÍCIA NACIONAL, O GARANTE DA DEFESA DOS PODERES CONSTITUIDOS POR LEI, A ORDEM PÚBLICA E A DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA, COMO ESSÊNCIA DA CORPORACÃO POLICIAL, MOSTRA-SE CONSTANTEMENTE SENSIBILIZADO PARA O CUMPRIMENTO DO DEVER DA MANUTENÇÃO DOS IDEIAIS E PRESERVAÇÃO DOS VALORES INERENTES A INSTITUIÇÃO, UM LEGADO PATRIÓTICO, CÍVICO, CULTURAL, ÉTICO E MORAL CONSTRUÍDO DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO, ACOPLADO A MANIFESTAÇÃO DOS VALORES PRÓPRIOS DO ESTADO ANGOLANO.

PARA A POLÍCIA NACIONAL, É NA FORMAÇÃO COLECTIVA DOS SEUS EFECTIVOS, QUE SE FIXAM ETERNAMENTE OS PILARES DA RIQUEZA DOS VALORES PESSOAIS E PROFISSIONAIS, QUE ALICERÇAM A EDIFICAÇÃO DO ACERVO DOUTRINÁRIO QUE ASSEGURA OS FINS, OS VALORES E A ESSENCIA INSTITUCIONAL.

OS TALENTOS EXPRESSOS POR CADA EFECTIVO DA POLÍCIA NACIONAL, SALVAGUARDAM A INCUMBÊNCIA DO CULTO, PRESERVAÇÃO, RESPEITO E GARANTIA DA DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS, AS TRADIÇÕES E OS VALORES QUE FORJAM O ESTADO ANGOLANO.

35
ANOS
POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS

CAPÍTULO

1º
CAPÍTULO

ORIGEM E EVOLUÇÃO

1. PERÍODO COLONIAL

A origem da Polícia de Segurança Pública Portuguesa – PSP, que muita influência viria a ter em Angola, remonta a 2 de Julho de 1867, data da criação, em Portugal, dos Corpos de Polícia Civil – a “Polícia Cívica”, um corpo policial instituído em todos os distritos da então metrópole, e na dependência directa dos respectivos governadores.



NUM DOS MUSSEQUES DE LUANDA O GUARDA CHEFE DE UMA VIATURA RÁDIO-PATROLHA, ATRAVÉS DO P 19, APRESENTANDO O SERVIÇO AO COMANDO.



ELEMENTOS DE UMA PATROLHA DA PSP PROCEDENDO À IDENTIFICAÇÃO DE UM GRUPO DE INDÍGENAS.

Entretanto, poucos anos antes, mais precisamente, em 1836 e por Decreto de 7 de Dezembro, a Administração Colonial Portuguesa viria a criar o Governo-Geral da Colónia Portuguesa da África Ocidental – Angola, extinguindo, deste modo, da Orgânica Administrativa, os tradicionais Reinos do Congo, de Angola e de Benguela.

Em 31 de Julho de 1872, o Governador-Geral da Província de Angola, José Maria de Ponte e Horta, propunha ao governo monárquico de Lisboa, a reorganização da Companhia de Segurança Pública da Cidade de Loanda, considerando isso uma necessidade, por ela não satisfazer o fim para que fora destinada, dado o limitado número de praças que a acompanhavam e a antiga e menos conveniente organização que ainda conservava, o que deu origem ao Decreto de 16 de Novembro de 1872, publicado no Diário do Governo de Portugal n.º 265, de 22 de Novembro de 1872, que reorganiza aquela instituição policial.



A Companhia de Segurança Pública da cidade de “Loanda” podia, não obstante o serviço especial a que era destinada, ser utilizada no serviço militar, quando o Governador-geral da Província o julgasse necessário, em presença de circunstâncias extraordinárias.

O Boletim Oficial n.º 2 do Governo-geral da Província de Angola, de 13 de Janeiro de 1877, insere, a páginas 26, um pequeno relatório, assinado pelo Major S. João Xavier da Silva Lobo, Comandante da Polícia de Loanda, sobre as ocorrências que tiveram lugar durante o período decorrido de 6 a 12 de Janeiro de 1877.

Pela sua curiosidade, não resistimos à tentação de o estampar nestas páginas. Reza, assim, o interessante relatório:

*“Ocorrências que tiveram lugar desde 6 a 12 do corrente:
Durante o período acima indicado foram presos os seguintes indivíduos:*

Cinco pretos por desordem.

Dois ditos por vadios.

Dois ditos por suspeitos.

Três ditos por furtos insignificantes.

Matheus Pereira da Gama, por requisição do sub-delegado do concelho de Icolo e Bengo.

Duas pretas para averiguações.

Dois ditos por insultarem os transeuntes com palavras obscenas.

Dois Cabindas para averiguações.

Quartel em Luanda, 12 de Janeiro de 1877.

(Assinado) D. João Xavier da Silva Lobo, major, commandante.”

O Governador-geral Caetano Alexandre de Almeida, aprovou, através da Portaria n.º 88, de 27 de Fevereiro de 1877, o Regulamento do serviço do corpo de polícia, dispondo que a Companhia de Segurança Pública passava a formar o Corpo de Polícia da Cidade de Loanda, conservando a mesma organização e tendo por obrigação “manter a ordem e a segurança geral e fazer cumprir as posturas municipais e, particularmente as atinentes à salubridade e higiene pública”.



Este corpo de polícia, chefiado pelo administrador do concelho, era constituído por gente da melhor nota, apurada entre a força militar da província, onde saber ler e escrever era condição essencial para a sua admissão.

Para além do seu quartel, este corpo de polícia tinha estações secundárias, na Ingombota, Sangandombe, Nazareth, Calçada do Pelourinho, Terreiro e Abegoaria da Câmara.

A cidade era dividida em seis circunscrições, em cada uma das quais havia uma estação policial.



O serviço deste corpo de polícia era separado em duas secções: uma de administração e de escrituração e a outra de policiamento. Esta última era constituída por duas esquadras que faziam o serviço em dias alternados.

A distribuição do pessoal era feita por escala, de sorte que cada guarda não tivesse mais de seis horas de serviço seguido.

Para além de outras obrigações respeitantes à segurança geral, competia a esta polícia velar pela segurança e pela propriedade dos cidadãos, apaziguando as desordens, reprimindo os actos de violência e fazendo respeitar os haveres e os direitos individuais.

Obstar a que, nos lugares onde costuma afluir gente, não haja multidão confusa de povo que origine atropelamentos e dificulte o trânsito público, era uma das obrigações desta polícia.

Para o cumprimento das posturas municipais, incumbia ainda a esta polícia, multar os que lançassem quaisquer imundícies sólidas ou líquidas para os lugares de trânsito público, praias, encostas e barrocas e, bem assim, os que urinassem ou despissem o corpo publicamente.

O Regulamento do serviço do corpo de polícia começou a ser publicado no Boletim Oficial n.º 9, de 3 de Março de 1877, do Governo-geral da Província de Angola e terminou no Boletim Oficial n.º 10, de 10 de Março de 1877.

Para além de outras situações, esse regulamento mandava multar os que limpassem gado, carros ou quaisquer veículos, nos locais públicos, depois das 9 horas da manhã, os que conduzissem carros a par, os que não fizessem seguir a passo os carros e carroças, os que estorvassem o trânsito, colocando os carros ou quaisquer veículos atravessados na rua, os vendedores ambulantes que estacionassem em qualquer ponto, para exporem à venda os objectos do seu negócio.

Segundo o mesmo regulamento, os agentes policiais deviam conduzir custodiados à administração do concelho, os degredados que andassem pedindo esmola, os que riscassem os muros ou neles escrevessem, os que fossem encontrados em estado de embriaguez, etc.

Era expressamente proibido aos agentes de polícia em serviço darem, para quem quer que fosse, demonstrações de familiaridade, ou estabelecerem conversações, a não ser para melhor desempenho de algum dos seus deveres, devendo usar da maior urbanidade e circunspecção nos seus actos.

Quando fossem obrigados a empregar o rigor, deviam proceder sempre com o maior comedimento de palavras e acções.

A Portaria n.º 88, de 27 de Fevereiro de 1877, foi revogada pela Portaria n.º 104, de 15 de Março de 1887. Este diploma aprova o Regulamento da Companhia de Polícia da cidade de Loanda, que passa a constituir uma Força Auxiliar da Autoridade Administrativa, sujeita a regime disciplinar.

A partir de 1923, o serviço de manutenção da ordem e segurança públicas, na então Província de Angola, passa a ser desempenhado por um corpo privativo de polícia, denominado Corpo de Polícia da Província de Angola, conforme reza o Decreto n.º 243, de 1 de Março de 1923, publicado no Boletim Oficial de Angola n.º 9 – I Série – de 2 de Março de 1923.

Uma vez que o Corpo de Polícia de Loanda não satisfazia o fim para que fora destinado, quer pela sua composição, quer pelo efectivo e possibilidade de recrutamento do seu pessoal, em 1929, conforme o Boletim Oficial n.º 29 – I Série – de 1929, é criado o Corpo de Polícia de Segurança Pública da Colónia de Angola, que integra a Secção de Polícia de Investigação Criminal, extinguindo-se o Corpo de Polícia de Loanda e a Companhia de Infantaria Mista da Guarda Fiscal.

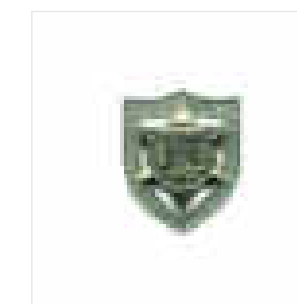
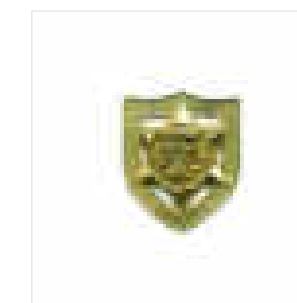
De 1929, esta organização policial, viria a sofrer diversas modificações substanciais, conforme consta dos Diplomas Legislativos n.º 138 publicado no Boletim Oficial n.º 31 – I Série – de 1929 à 1933, 126 publicado no Boletim Oficial n.º 15 – I Série – Suplemento, de 1933 e 504, inserto no Boletim Oficial n.º 34 – I Série – de 1933.

Em 1 de Janeiro de 1939, entra em vigor a nova organização do Corpo de Polícia de Segurança Pública da Colónia de Angola, aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1030, de 8 de Outubro de 1938, do Governo-geral, publicado no Boletim Oficial n.º 41 – I Série – de 2 de Outubro de 1938.

Em 1942, o Decreto n.º 31995, publicado no Boletim Oficial n.º 23 – I Série – de 1942, insere, no seu artigo 9.º, disposições sobre a organização da Polícia de Segurança Pública de Angola.

Em 1960, através do Decreto n.º 43080, de 19 de Julho, o Ministério do Ultramar, cria uma companhia móvel, dependente directamente do Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Angola, que exercerá as funções atribuídas, normalmente, à Polícia de Segurança Pública, enquanto não forem regulamentadas as suas atribuições específicas.

Ainda de acordo com este Decreto, ao Governador Militar era conferida a competência para emitir os regulamentos e expedir as instruções necessárias para a sua boa execução, de acordo com o Diário do Governo 166 – I Série – de 19 de Julho de 1960.



CRACHÁS DA PSPA.



Portugal preocupa-se e, através do Decreto-Lei n.º 43125, de 19 de Agosto de 1960, cria a Polícia Judiciária em Angola, tornando extensivos ao Ultramar, na parte aplicável, os Decretos-Leis n.ºs 35.042, de 20 de Outubro de 1945; 36288, de 19 de Maio de 1947; 39351, de 7 de Setembro de 1953; e 39757, de 13 de Agosto de 1954, na sua nova redacção e com as alterações constantes do referido Decreto-Lei n.º 43125, publicado no Boletim Oficial n.º 35 – I Série – de 31 de Agosto de 1960.

A sofisticação dos meios na prática de crimes tinha feito nascer a necessidade da criação de um corpo de polícia moderno, especialmente estruturado e vocacionado para a investigação criminal, o que ocorreu, em Portugal, no ano de 1945, através do mencionado Decreto-Lei 35.042, de 20 de Outubro de 1945, criando a Polícia Judiciária, em Portugal. Esta polícia teve como primeiro antecedente a Polícia Cívica, criada em 2 de Julho de 1867, na dependência da Justiça do Reino, a que atrás nos referimos, cujos comissários, enquanto oficiais da polícia judicial, tinham a seu cargo descobrir os crimes ou delitos e as contravenções, coligir provas e entregar os criminosos aos tribunais.

Em 14 de Agosto de 1961, pouco mais de seis meses após a histórica data de 4 de Fevereiro de 1961, que marcou o início da Luta Armada de Libertação Nacional, a Administração Colonial Portuguesa reforça, com mais três companhias móveis, o Corpo de Polícia de Segurança Pública de Angola, cujo Estatuto é aprovado em 28 de Outubro de 1961, através do Diploma Legislativo n.º 91, publicado na Portaria n.º 18664, de 14 de Agosto de 1961, in Diário do Governo da mesma data e Boletim Oficial de Outubro de 1961.

Mas, porque a aplicação das disposições disciplinares constantes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino – EFU, então em vigor, não eram já suficientes para a manutenção de uma disciplina indispensável a organismos militarizados, como era a Polícia de Segurança Pública dos territórios ditos ultramarinos, foi então aprovado o Regulamento de Disciplina dos Corpos de Polícia de Segurança Pública do Ultramar, em vigor a partir de 1 de Março de 1964, nele se prevendo, de entre outras sanções e pela primeira vez, a pena de prisão até sessenta dias.

Havia, pelos vistos, a necessidade em ser mantida uma férrea disciplina nas forças policiais – e não só – em função da Luta Armada de Libertação Nacional.

Mas num ano antes, em 1963, por Decreto do Governador-geral, foi autorizado que o angolano “negro”, até então utilizado apenas como auxiliar, pudesse ascender à categoria de guarda de 1.ª e 2.ª classe, o equivalente hoje à categoria de agente da Polícia.

Esse Decreto viria a anular algumas medidas legais restritivas existentes na então colónia, permitindo que cargos e funções de prestígio a nível da administração deixassem de

reclamar “pureza de sangue”, abrindo a possibilidade de angolanos assimilados ou com grau de escolaridade aceitável pudessem candidatar-se, por exemplo, aos concursos da PSPA.

Com essa abertura, vários angolanos começaram a integrar a PSPA, tendo alguns atingido mesmo graduações relevantes.

Na revista *Tranquilidade*, publicada na sua edição n.º 2, de Março de 2005, Emanuel Bento Soito conta que transitou do exército colonial em 1964, “na altura encontrava-me no destacamento militar denominado Vila Salazar” (Kwanza-Norte).

“No jornal, lemos um anúncio para o concurso da Polícia, onde os negros, pela primeira vez, também poderiam fazer parte. Na PSPA, fiz parte de um concurso de subchefes, onde participaram trezentos candidatos, dos quais passaram para a prova escrita doze, e na prova oral somente seis foram apurados. Passei eu, o Murta, Chisuata, Caluyombo, Gonzaga e outro cujo nome não me recordo”.

A Administração Colonial Portuguesa veio a aprovar o Estatuto da Polícia de Segurança Pública de Angola – PSPA, com a sua entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 1965 (Decreto n.º 46048, de 27 de Novembro de 1964, in Diário do Governo n.º 279 – I Série – da mesma data, e Boletim Oficial de Angola n.º 50 – I Série – de 12 de Dezembro do mesmo ano).

A PSPA é ali definida como um organismo militarizado, integrável nas forças armadas, directamente dependente do Governo-Geral da Província, tendo por missão assegurar, de um modo geral, a ordem e a tranquilidade públicas, a prevenção e repressão da criminalidade, a protecção e a defesa da propriedade pública e particular e a fiscalização aduaneira.

A Polícia de Segurança Pública de Angola compreendia o Comando Geral, que era constituído por um Comandante Geral, coadjuvado por um 2.º Comandante Geral e por um Chefe do Estado-Maior.

O Comando Geral exercia a sua acção através de quatro repartições, dispondo ainda de chefias de serviço, conselho administrativo, formação do comando, companhia de polícia aduaneira, companhia de polícia de trânsito, companhia de polícia dos portos, caminhos-de-ferro e transportes, companhia de polícia montada, companhias móveis de polícia e uma escola prática de polícia e, bem assim, as polícias distritais.

Junto do 2.º Comandante Geral e na sua dependência directa funcionava uma inspecção administrativa, técnica e de instrução e ainda um gabinete de estudos, o qual incluía a biblioteca, a propaganda e a publicidade.



ÚLTIMA ESTRUTURA DO COMANDO GERAL DA PSPA

As polícias distritais dependiam directamente do Comandante Geral e eram organizadas em comandos distritais, onde havia secções de comando, esquadras, brigadas montadas, postos e subpostos e, eventualmente, secções destacadas.

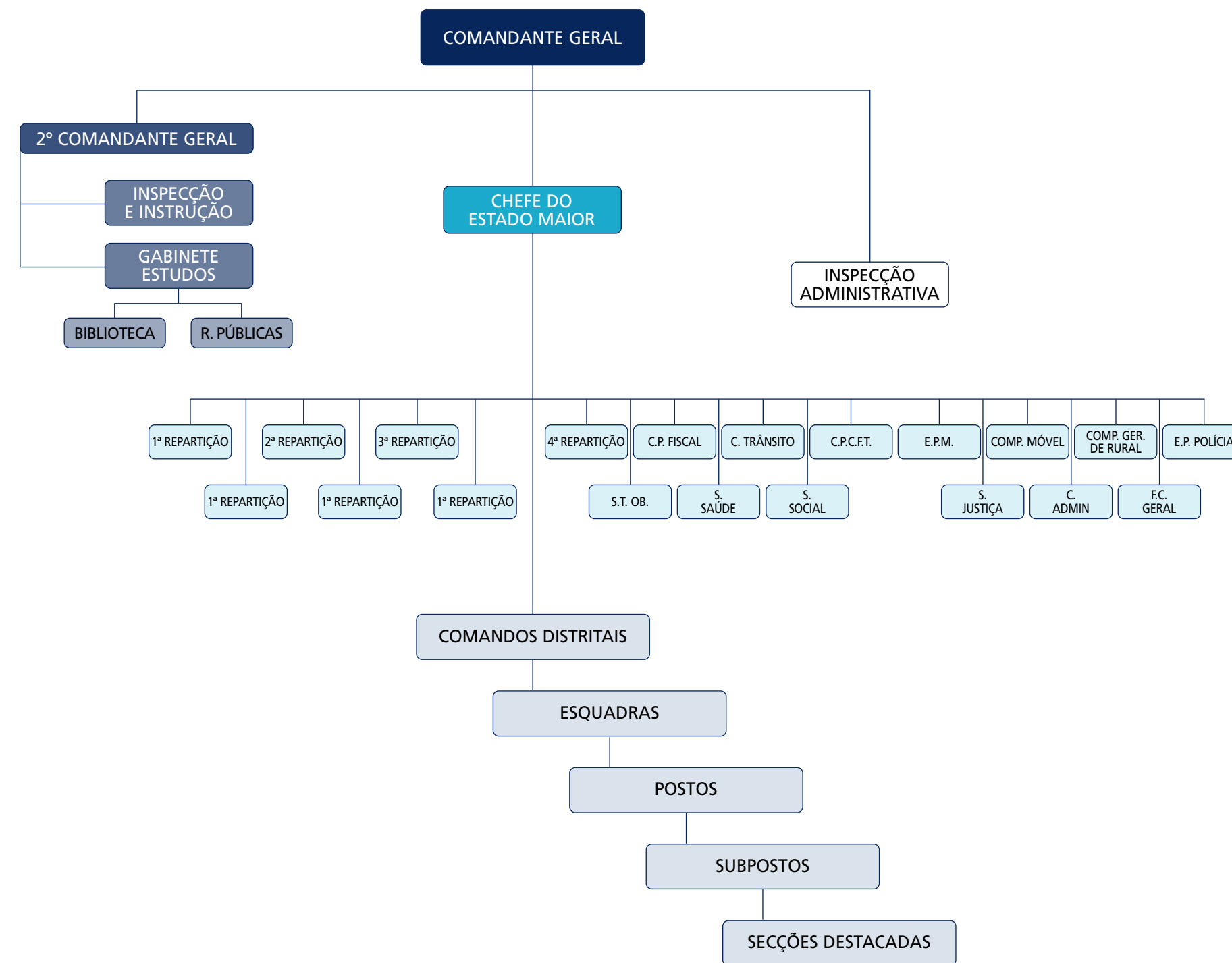
Na cidade de Luanda, as esquadras e postos agrupavam-se em companhias de polícia urbana e suburbana, dirigidas por comandantes de companhia, coadjuvados por comandantes de secção.

O dia 27 de Novembro passou a ser considerado, por Despacho de 11 do mesmo mês, o Dia da PSPA (Boletim Oficial de Angola n.º 46 – I Série – Suplemento – de 1966).

A vigência daquele estatuto, o da PSP, criado ao abrigo do Decreto n.º 46048, de 27 de Novembro de 1964, publicado no Diário do Governo n.º 279 – I Série, de 27 de Novembro de 1964 e Boletim Oficial de Angola n.º 50 – I Série – de 12 de Dezembro do mesmo ano, teve uma vida efémera. Apenas durou dois anos, vindo a ser substituído por um outro que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 1967, dada a conveniência de aquele ser melhorado, com vista a salvaguardar a situação e os interesses de determinado pessoal e adaptar a estrutura da PSPA, de modo a dotá-la de uma maior eficiência técnica e atribuir aos respectivos quadros uma situação mais justa.

Na sua organização, a Polícia de Segurança Pública de Angola compreendia, igualmente, o Comando Geral e as Polícias Distritais, passando a dispor de seis unidades, a saber:

A Polícia de Segurança, a Polícia Fiscal, a Polícia de Trânsito, a Polícia dos Portos, Caminhos-de-ferro e Transportes, a Polícia Montada e a Guarda Rural (Decreto n.º 47360, de 2 de Dezembro de 1966, inserto no Diário do Governo n.º 279, da mesma data, e no Boletim Oficial n.º 50 – I Série – 1.º Suplemento, de 14 de Dezembro de 1966).





GUARDA DE HONRA DO CORPO DE POLÍCIA DE ANGOLA - CPA.
IÇAR DE BANDEIRA DA REPÚBLICA DE ANGOLA NO PALÁCIO DO POVO EM. 12 DE NOVEMBRO DE 1975

2. ACORDO DE ALVOR

Entre os dias 10 e 15 de Janeiro de 1975, o Estado Português e os Movimentos de Libertação Nacional de Angola, nomeadamente Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) e União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), reunidos em Alvor, no Algarve, negociaram o processo e o calendário do acesso de Angola à independência, tendo acordado uma série de aspectos resumidos em 60 artigos.

Com o Acordo de Alvor, rubricado exactamente a 15 de Janeiro de 1975, e nos termos dos seus artigos 36.º e 37.º, é criado, em 30 de Janeiro de 1975, o Governo de Transição da República de Angola.

Conforme Boletim Oficial de Angola, I série n.º 75, de 1 de Abril de 1975, segundo o Decreto-Lei n.º 24/75, o Estado Português reafirmava o seu reconhecimento do direito do povo angolano à independência e que o poder passaria a ser exercido, até à proclamação da independência, pelo alto-comissário e por um Governo de Transição, o qual tomaria posse em 31 de Janeiro de 1975. Entre as funções do alto-comissário, constavam a de salvaguardar e garantir a integridade do território angolano em estreita cooperação com o Governo de Transição e assegurar o cumprimento do presente acordo e dos que viessem a ser celebrados entre os movimentos de libertação e o Estado Português.

No domínio militar e da segurança das pessoas e bens, o Estado Português e os três movimentos de libertação formalizaram, através do presente acordo, um cessar-fogo geral pelas respectivas Forças Armadas em todo o território de Angola e tornou-se ilícito qualquer acto de recurso à força, que não fosse determinado pelas autoridades competentes com vista a impedir a violência interna ou a agressão externa.

Nessa perspectiva, criou-se um Governo de Transição, que seria presidido por um Colégio Presidencial, constituído por três membros, um de cada movimento de libertação. Os três membros do colégio presidencial, chamados de primeiro-ministro, foram Lopo do Nascimento (MPLA), Johnny Pinocky Eduardo (FNLA) e José Ndele (UNITA).

O referido governo estava formado, na ocasião, por vários ministérios também distribuídos pelos movimentos de libertação, com realce para o do Interior que ficou a cargo da FNLA, representado por Ngola Kabangu, e algumas Secretarias de Estado, sendo duas do Ministério do Interior (uma a cargo do MPLA e outra a cargo da UNITA).

O artigo 28º do referido acordo de Alvor, contemplava a criação de uma Comissão Nacional de Defesa, composta pelo alto-comissário, colégio presidencial e um Estado-Maior Unificado e que perseguia objectivos concretos tais como o de definir e concretizar



David Mekondo
FNLA



Santana André Pitra "Petroff"
MPLA



Isaías Celestino Chingufo
UNITA

REPRESENTANTES DE CADA UM DOS TRÊS MOVIMENTOS DE LIBERTAÇÃO NACIONAL QUE CONSTITUÍRAM O COLÉGIO PRESIDENCIAL, SAÍDO DO ACORDO DE ALVOR



a política militar resultante do presente acordo, assegurar e salvaguardar a integridade territorial de Angola, garantir a paz, a segurança e a ordem pública e velar pela segurança das pessoas e seus bens.

É assim que o artigo 36.º orientava a Comissão Nacional de Defesa em organizar forças mistas de Polícia encarregadas de manter a ordem pública.

O Comando Unificado da Polícia (artigo 37º do acordo do Alvor) seria constituído por três membros, um de cada movimento de Libertação, dirigido colegialmente e presidido segundo um sistema rotativo, ficando sob a autoridade e a supervisão da Comissão Nacional de Defesa.

2.1. CRIAÇÃO DO CPA

No dia 1 de Abril de 1975, é criado o Comando Unificado do Corpo de Polícia de Angola – CPA, com o seu Estado Maior e a Inspeção dos Serviços Administrativos.

Extinguia-se, desta feita, o Comando Geral da Polícia de Segurança Pública de Angola – PSPA, mas, passaram a funcionar junto do Comando Unificado do CPA, como elementos de apoio técnico, os órgãos do ex-Comando Geral da PSPA (Decreto-Lei n.º 24/75, publicado no Boletim Oficial n.º 75 – I Série – daquela data).

Por Ordem de Serviço n.º 01/75, de 4 de Abril de 1975, o comandante em exercício da CPA, major Fernando Cid Torres, determinava e mandava publicar aquilo que passaria a ser a estrutura do CPA, que para efeitos técnicos e operacionais passava a depender da Comissão Nacional de Defesa, e para efeitos administrativos do Ministério do Interior.

Numa entrevista concedida à revista *Tranquilidade* n.º 2, ano 2, Março de 2005, David Mekondo espelha assim os anseios relativamente a extinção da PSPA e a criação do CPA:

“Depois de cinco séculos de opressão, queríamos dotar Angola duma Polícia composta por elementos genuinamente angolanos, treinados e disciplinados, isto é, dar ao cidadão angolano uma Polícia que garanta a segurança, ordem e a tranquilidade, uma Polícia digna de um país livre e independente”.

Portanto, o CPA, a nível da Polícia, foi criado sob a Ordem de Serviço n.º 29, de 04 de Abril de 1975, em resposta ao disposto nos artigos 36º e 37º do Acordo de Alvor (Vide Acordo de Alvor).

Na referida Ordem de Serviço do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública de



Angola, definiam-se dois aspectos, nomeadamente Orgânica e pessoal.

Para a Orgânica, definida no capítulo I, reconhecia-se a conveniência de, numa primeira fase, se reorganizar as forças mistas de Polícia encarregadas de manter a ordem pública, reflectindo-se sobre a necessidade de se tomar medidas precursoras de uma remodelação de processos de actuação e de estruturação dessa Polícia.

Tais mudanças acabam, no entanto, atinadas em 7 artigos. O primeiro extinguiu a PSPA e criava o CPA, que passava a depender, para efeitos técnicos e operacionais, da Comissão Nacional de Defesa e, para efeitos administrativos, do Ministério do Interior, ambos órgãos com respaldo no Acordo de Alvor (Vide Acordo de Alvor).

No segundo ponto, substituiu-se o Comando geral da PSPA pelo Comando Unificado do CPA, o Estado-Maior e a Inspeção dos Serviços Administrativos desse mesmo corpo. No artigo seguinte (terceiro), ficava definido que o comando seria constituído por três membros — um de cada movimento de libertação, dirigido colegialmente e presidido por um sistema rotativo por períodos a fixar pelo Ministério do Interior de então.

ARMINDO DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA (MPLA) LADEADO POR DAVID MECONDO (FNLA) E ISAÍAS CELESTINO CHINGUFO (UNITA), NO ACTO DE SUBSTITUIÇÃO DO COMANDO GERAL DA PSPA PELO COMANDO UNIFICADO DO CPA.



No capítulo II, referente ao pessoal, definia que passavam a constituir o Comando Unificado os seguintes elementos, já com as novas designações aos distintos postos da sua hierarquia:

- Senhor Santana André Pitra “Petroff”, pelo MPLA;
- Senhor Isaías Celestino Chingufo, pela UNITA;
- Senhor David Mekondo, pela FNLA.

Chefes de Estado Maior do CPA

- Tiago Kiako “Mundo Real” pela FNLA
- Armindo Fernando do Espírito Santo Vieira, pelo MPLA
- Xavier Chicambi, pela UNITA

Comandantes Adjuntos

- Manuel Bernardo Pedro
- João Baptista Gaspar
- João Arnaldo Saraiva de Carvalho “Tetembwa”
- Antunes Canhala
- Evaristo Chitumba
- José de Oliveira Madeleno

Adjuntos Distritais

- Vitansiafumu
- Manuel Joaquim Helena
- Cipriano Ferreira dos Santos
- Jesus Vítor Santos
- Graciano Ferreira de Almeida
- Alcino André
- Madaleno Tadeu
- Arão Celestino Chingufo
- Joaquim Ramos Ferreira Bravo

De acordo com a Ordem de Serviço n.º 25, de 25.03.1975, citada na Ordem de Serviço n.º 13, de 01.04.1975, apresentaram-se, no Comando, Armindo do Espírito Santos Vieira, representando Santana André Pitra “Petroff” (no dia 13.02.1975), seguindo-se de David Mekondo (17.02.1975) e de Isaías Chingufo (18.02.1975).

Em obediência aos critérios adoptados no acordo de Alvor, segundo o qual o princípio orientador na rotatividade do exercício dos cargos de chefia devia obedecer a ordem sequencial das letras do abecedário (primeiro F de FNLA, seguido do M do MPLA e por fim U de UNITA), o representante da FNLA, David Mekondo, foi o primeiro a exercer a chefia do Comando Unificado, após tomada de posse do comando em Março de 1975.



Em Junho de 1975, num Despacho do Ministro do Interior do Governo de Transição, promove-se, independentemente da prestação de provas de concurso de qualquer género, alguns elementos angolanos do CPA, tendo sido abrangidos 3 Comandantes de Secção, 11 Comissários, 28 chefes de esquadras, 11 sub-chefes e 175 2ºs sub-chefes.

No Boletim Oficial de Angola I série n.º 143 de Junho de 1975, Armindo do Espírito Santos assinava, no dia 19 de Maio de 1975 pelo Comando Unificado, na qualidade de Comandante em exercício, o despacho em que eram integrados, no CPA, vários quadros vindos dos três Movimentos de Libertação, onde se pode destacar a admissão, como adjunto de comando, de João Arnaldo Saraiva de Carvalho “TETEMBWA”, que viria a ser comandante geral da Polícia, Cipriano Ferreira dos Santos, e Jesus Vítor Santos como adjuntos distritais.

INTEGRAÇÃO NO CPA DOS SENHORES ADÃO DA SILVA, À DIREITA ASSINANDO O TERMO DE POSSE, E OUTROS OFICIAIS.



Sobre a sua apresentação no Comando Unificado no lugar do indicado André Pitra “Petroff”, Armindo do Espírito Santo refere, em entrevista publicada na revista *Tranquilidade* n.º 2, ano 2, Março de 2005:

“Fui chamado pelo então comissário político, o Comandante Gika, e pelo falecido Comandante Iko Carreira, e disseram-me, que tinha sido escolhido para integrar o comando do CPA. Na altura, já tinha sido indicado o comandante Petroff, que se encontrava ausente, por razões que penso estarem ligadas àquele momento de transição, que nós estávamos a fazer do exterior para o interior, visto que, o camarada Petroff só poderia vir mais tarde para Luanda. Por esta razão, fui então indigitado para o substituir”.

Na mesma entrevista, Armindo do Espírito Santo acrescenta:

“Já na direcção do movimento (MPLA) havia estabelecido que quem haveria de ser o comandante seria o camarada Petroff. Posteriormente, depois da vinda do camarada Petroff, os responsáveis militares e políticos, também disseram que, muito embora tivesse havido essa substituição, deveria continuar, uma vez que a Polícia não se fazia com uma pessoa apenas. Naquela transição, eu desempenhei as funções de 2.º Comandante”.

Reforçando esse testemunho, num texto assinado pelo comissário Isaias Celestino Chingufo Chiyaneke, publicado na revista *Tranquilidade* n.º 2, ano 2, Março de 2005, pode ler-se:

“Por motivos de ordem operacional o Sr. André Pitra Petroff, que se encontrava no exterior, foi substituído pelo Sr. Armindo do Espírito Santo que com a vinda do titular passou para 2.º comandante geral, o Sr. Tiago Kiako “Mundo real” da FNLA nomeado chefe do Estado-Maior e o Sr. Xavier Chicambi da UNITA nomeado Inspector Administrativo”.

É assim que o Comando Unificado inicia com David Mekondo (pela FNLA), Armindo Francisco do Espírito Santo Vieira (pelo MPLA) e Isaias Celestino Chingufo (Pela UNITA), tendo o representante do MPLA ficado no cargo até a chegada, em Julho de 1975 (4 meses depois), de Santana André Pitra “Petroff”.

De acordo com José Domingos Andrade “Zé Andrade”, em reflexões sobre a fundação da Polícia de trânsito Angolana, proferida por ocasião do 27.º aniversário da Independência Nacional, completava esse quadro do comando unificado do CPA:

Azevedo Costa (chefe de Repartição de Pessoal e Quadros), João Manuel de Almeida e Sá (comandante provincial de Luanda), Gaspar Manuel da Silva (chefe da 2ª Repartição), Bartolomeu Feliciano Ferreira Neto (comandante do Batalhão de Polícia Montada), Madaleno Tadeu (comandante provincial do Huambo), Ambrósio de Lemos (comandante provincial da Huíla), Víctor Santos (comandante provincial do Kwanza-Norte), Víctor da Cunha (comandante provincial do Kwanza-Sul), Gonzagas (comandante provincial do Bié), Daniel António Domingos (comandante provincial do Moxico), Francisco Pestana (chefe das comunicações).





OFICIAIS DO CPA OSTENTANDO GALÕES DE CHEFES DE ESQUADRA DURANTE O GOVERNO DE TRANSIÇÃO.

No espírito do Acordo de Alvor, a chefia portuguesa da extinta PSPA continuou ligada ao CPA, pelo que, no apoio técnico, desempenhavam funções, o coronel de Infantaria Sigismundo Gonçalves da Conceição Revés (apoio ao Comando Unificado do CPA), o Major de Infantaria Fernando Mário de Almeida Cid Torres (apoio ao Estado-Maior do CPA) e o Tenente-coronel dos SAM Luís José Ferreira Figueirinhas (apoio à Inspeção dos Serviços Administrativos).

O abandono massivo de especialistas portugueses de Angola para Portugal criou um vazio muito grande de quadros no CPA. Daí que entre as suas prioridades, uma das primeiras acções do Comando Unificado tenha recaído sobre a formação de quadros, com o objectivo



de formar os primeiros Agentes que iriam integrar o Corpo de Polícia de Angola (CPA), em compensação ao vazio deixado pelos Portugueses, que então abandonavam o País. São integrados na Polícia 300 combatentes, vindos 100 de cada movimento de libertação, nomeadamente 100 do MPLA, 100 da UNITA e 100 da FNLA, um processo que passa a ser cíclico, para se ir preenchendo o quadro de efectivos a nível do CPA. É nesse âmbito, que é criada a Escola de Alistados, no Bié, na zona de Kapolo, a 60 km da cidade do Kuito.

Esse curso tinha como Director o Tenente Carpinteiro, da Polícia colonial. Entre os instrutores estavam: Carrilho Soma, Bezerra, Anocário Manuel Francisco, Quizunda, José Domingos Andrade, Luís Wagner Martins Barbosa, Teixeira, Coimbra e "Ti Chico".



JOSÉ ANDRADE. ACTUALMENTE SUPERINTENDENTE CHEFE E DIRECTOR DO GABINETE JURÍDICO DO COMANDO PROVINCIAL DA HUILA. FOI INSTRUTOR NA ESCOLA DE ALISTADOS, NO BIÉ, NA ZONA DE KAPOLO, 60 KM DA CIDADE DE KUITO, EM 1975.



Além disso, a conjuntura socio-política daquela fase de transição, obrigou a que fizessem parte do CPA, para além de efectivos provenientes dos Movimentos de Libertação, membros da ex-PSPA, e porque se tratava de uma fase de transição, até cidadãos de outras nacionalidades, tais como, cabo-verdianos, santomenses, portugueses, que quisessem continuar em Angola, e que se identificassem com os objectivos da Independência de Angola.

Em entrevista à revista *Tranquilidade*, publicada na edição n.º 2, ano 2, Março de 2005, André Pitra Petroff disse, sobre o assunto do enquadramento de novos mancebos:

“Na transição da PSPA para o CPA, tínhamos definido - porque naquela altura, havia portugueses, angolanos, cabo-verdianos e santomenses - que numa Polícia angolana só os angolanos deviam servir. Não víamos a epiderme das pessoas, mas sim, aquele que quisesse ser como angolano. Daí ficaram alguns angolanos. Uns foram embora, outros ficaram. Havia alguns santomenses e cabo-verdianos, que se adaptaram. Disseram que se sentiam como angolanos, e ficaram”.

O Comando Unificado, face a alguns constrangimentos com que se foi deparando no exercício da actividade policial, viu-se na necessidade de, no dia 24 de Julho de 1975, expedir o ofício n.º 165/2/5501 – 3.º/75, pela 2.ª repartição do CPA, assumindo a sua posição apolítica, face aos acontecimentos em Angola.

Citando o referido ofício, nos seus primeiro e segundo pontos, lê-se:

1. No decurso dos acontecimentos que se têm vindo a registar, o pessoal do CPA tem vindo a ser alvo de acções inconvenientes, enxovalhados, desarmamentos, detenções, etc., a par da ocupação abusiva das suas instalações, e materiais de guerra, aquartelamento, auto e transmissões, cujos actos se consideram altamente desprestigiantes para os Comandos e seus agentes, além de contribuírem para o descrédito sistemático e completo da própria Corporação.

2. Processou-se a integração de 300 elementos dos Movimentos (100 de cada) os quais, findo o período de instrução, foram colocados nos diversos Comandos Distritais do CPA, encontrando-se presentemente a funcionar duas novas escolas de alistados, uma em Luanda e outra no Capolo (Bié), que são frequentadas respectivamente, por mais de 150 e 300 elementos dos 3 Movimentos de Libertação (150 de cada) e que, paralelamente, vêm sendo enquadrados por oficiais dos próprios Movimentos, que exercem funções de Comandantes Distritais e Adjuntos.”

A primeira acção recaiu sobre a formação de quadros, com o objectivo de formar os primeiros Agentes que iriam integrar o Corpo de Polícia de Angola (CPA).

Pelo facto, foi criada a Escola de Polícia da Província do Bié, no município de Kapolo, a 60 quilómetros do Kuito, onde foram encaminhados os 300 elementos recrutados, como referido acima.

Esse curso tinha como Director o Tenente Carpinteiro, da Polícia colonial. Os instrutores foram: Carrilho Soma, Bezerra, Anocário Manuel Francisco, Quizunda, José Domingos Andrade, Luís Wagner Martins Barbosa, “Ti Chico” e outros.

Face às dificuldades de vária ordem, chegou-se a pensar na sua extinção, conforme espelha o mesmo documento, datado de 24 de Julho de 1975, assinado pelos integrantes do Comando Unificado, nomeadamente David Mekondo, André Pitra “Petroff” e Isaías Celestino Chingufo.

No documento, os signatários referem que não se notando sintomas de melhorias no contexto da situação de então, solictavam ao presidente da Comissão Nacional de Defesa e aos bureau político dos três Movimentos de Libertação, que fosse definido se o CPA deveria ou não existir e se, em caso afirmativo, poderia continuar a exercer a sua missão específica, contando com a garantia de que tanto os seus agentes como as suas estruturas fossem respeitadas.

“Em caso negativo, que se façam as diligências necessárias com vista à sua imediata extinção”, concluíam no documento já citado.

A situação observada pelo Comando Unificado do CPA era reflexo da instabilidade político-militar que se vivia na altura entre os três Movimentos de Libertação.

Através do Decreto 458/A-75, de 22 de Agosto, o Governo de Transição é suspenso. Poucos dias antes da Independência Nacional, o Decreto-Lei n.º 155/75, de 4 de Novembro, do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República n.º 275 - I Série - de 4 de Novembro, cria a 5.ª Repartição do CPA, encarregada do serviço de polícia de fronteira e estrangeiros, e, ainda na mesma data, o Decreto-Lei n.º 156/75, reformulava os quadros do CPA, como o Decreto 157/75 (B.O n.º258) que actualizava as categorias de enfermagem do CPA.

A 9 de Novembro de 1975, vésperas da proclamação da Independência, numa cerimónia realizada na então Escola Prática de Polícia e presidida pelo Ministro do Interior do Governo de Transição, Henrique Santos “Onambwé”, foram estreadas as novas fardas adoptadas para a Polícia e, através do Decreto-Lei n.º 156/75, de 4 de Novembro, foram reformulados os quadros do CPA e atribuídas novas designações aos distintos postos da sua hierarquia.



AO CENTRO: INTENDENTE GOUVEIA LEITE, HOJE COMISSÁRIO E CONSELHEIRO DO COMANDANTE GERAL PARA A ÁREA SOCIAL. LADEADO PELO INTENDENTE GASPAR DA SILVA À ESQUERDA E À DIREITA PELO SUBINTENDENTE LADEIRA, HOJE SUBCOMISSÁRIO DA POLÍCIA NACIONAL.



Ainda ao abrigo deste mesmo Decreto-lei n.º156/75, de 4 de Novembro, numa cerimónia havida no então Batalhão de Polícia Montada e presidida pelo Ministro do Interior do Governo de Transição (Ngola Kabangu), são estreadas as novas fardas escolhidas para a Polícia, vindas do Brasil e escolhidas pelo comandante Armindo Espírito Santo.

Outra novidade foi a atribuição de novas designações aos Postos da hierarquia na Polícia ao abrigo do Decreto-lei n.º156/75 de 4 de Novembro em substituição das até então existentes, surgindo como posto mais alto o grau de Superintendente, conforme aqui representado:

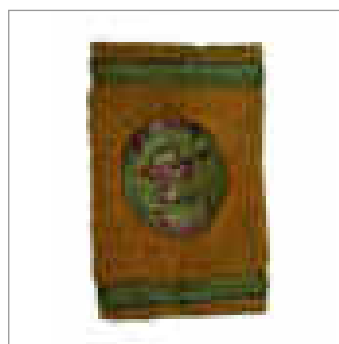


COMANDANTE ARMINDO ESPÍRITO SANTO.



POSTOS E DISTINTIVOS USADOS NO CPA E CPPA

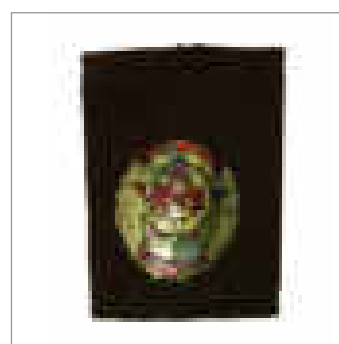
CLASSE DE OFICIAIS



Superintendente



Intendente



Subintendente



Inspector



Subinspector

PATENTE DE TRANSIÇÃO PARA OFICIAL



Sub-Oficial

CLASSE DE SARGENTOS



1º Sargento



2º Sargento



3º Sargento

CLASSE (PATENTE) INTERMÉDIA



Alvorado

Abaixo destes havia a classe de agentes, porém não usavam passadores, e designavam-se por:

1. Agente de Primeira Classe
2. Agente de Segunda Classe



Nos meses de Junho - Julho de 1975, fruto de desentendimentos entre os três Movimentos de Libertação, eclodiram vários confrontos armados pelo País.

Das confrontações, resultou o abandono da Capital do País por parte dos componentes da FNLA e da UNITA, tendo a partir dessa altura, o Comandante da Polícia por parte do MPLA, André Pitra "Petroff", assumido por inteiro a chefia do Corpo de Polícia de Angola.

Nessa altura, as Forças Militares da UNITA retiram-se de Luanda e instalam-se no Bié na área de Kapolo, onde se encontravam centenas de Efectivos Policiais a receber instrução.

Como retaliação, em 27 de Agosto de 1975, os militares fugidos de Luanda aprisionaram os instruendos enviados pelo MPLA, a fim de, participarem deste Curso e após selvática tortura, foram mortos. Uns poucos sobreviventes são mantidos em calabouços até a retomada da Província do Bié pelas FAPLA, então o braço armado do MPLA.

O corpo de Polícia de Angola, era uma organização para-militar, e teve por missões principais assegurar a ordem e tranquilidade públicas, a prevenção e repressão da criminalidade e de todas as práticas ilícitas e a defesa da propriedade pública e particular. Neste contexto, importou dotar a corporação de estruturas, que permitiam uma actuação eficiente, e dispunha do seguinte quadro do pessoal:

1º Pessoal do Quadro (pessoal militar e paramilitar)

Mapa I

a) **Oficiais**

Comandante-geral
Segundo-comandante-geral
Superintendente
Intendentes
Subintendentes
Inspectores e Subinspectores

b) **Sargentos**

c) **Agentes**

Agentes de 1ª Classe (com 5 anos de serviço)
Agentes de 2ª Classe (com 2 anos de serviço)
Agentes de 2ª Classe provisórios (com menos 2 anos de serviço)
Agentes de 3ª Classe (assalariados)

2º Pessoal contratado

(Mapa II, aprovado pelo Decreto – lei n.º132/75)

- a) Pessoal médico e paramédico
- b) Pessoal de secretaria
- c) Pessoal técnico, especializado e artífice
- d) Outros especialistas



35
ANOS

ACTO DE JURAMENTO DE BANDEIRA
NA ENPOP. VULGO KAPOLO I.

3º Pessoal auxiliar assalariado (Mapa III)

Ajudantes de operário de 1ª e 2ª classe

Contínuos
Contínuos auxiliares de 1ª e 2ª classe

Nessa altura, a Escola Prática de Polícia de Luanda passa a denominar-se Escola de Polícia Mártires do Kapolo, em memória dos que em Kapolo, no Bié, foram assassinados.

Foi então criada na estrutura da Polícia Nacional, a figura do Comissário Político, tendo sido o mesmo assumido pelo General Tetembwa que até então, exercia o cargo de Comandante Provincial de Cabinda.

35
ANOS
POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS

CAPÍTULO

20

CAPÍTULO

POLÍCIA EM ANGOLA INDEPENDENTE

1. UMA POLÍCIA VERDADEIRAMENTE ANGOLANA. AO SERVIÇO DO POVO

1. 1. PASSAGEM PARA O CPPA

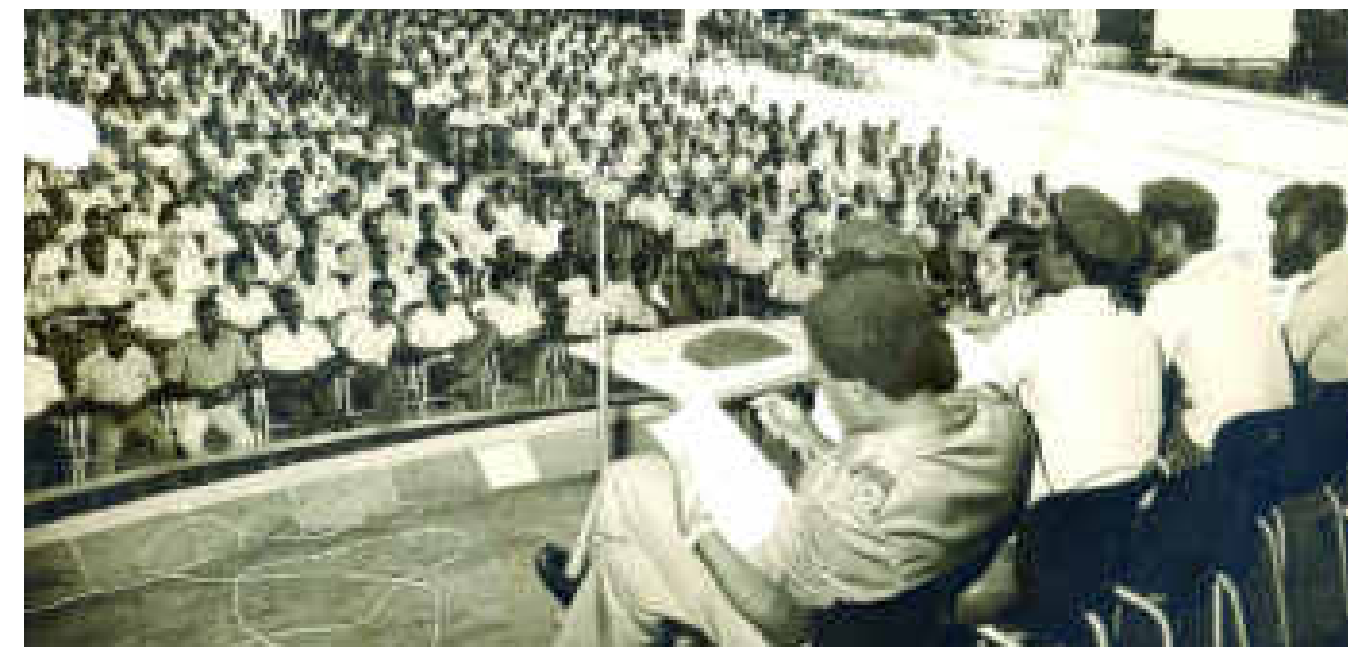
Referindo-se à passagem de CPA para CPPA, Ambrósio de Lemos Freire dos Santos, em entrevista publicada na revista *Tranquilidade* n.º 2, ano 2, Março de 2005, afirma:



NA UNIDADE DO PORTO E CAMINHOS DE FERRO DE LUANDA. DA DIREITA PARA A ESQUERDA: INSPECTOR FORTUNATO, COMANDANTE DA UNIDADE DO PORTO E CAMINHOS DE FERRO, O SUPERINTENDENTE ADÃO DA SILVA, COMANDANTE PROVINCIAL DE LUANDA, EM VISITA A ESTA UNIDADE.



DESFILE DA ENTÃO BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA NACIONAL, NO LARGO DA INDEPENDÊNCIA EM LUANDA, NA ÉPOCA DO CPPA.



ASSEMBLEIA MAGNADA POLÍCIA - CPPA.

“Não houve extinção do CPA, mas sim a mudança de nome para CPPA, numa ocasião em que o então Comandante-geral Petroff, achou que, por analogia deveria designar-se Corpo de Polícia Popular de Angola, uma vez que era uma instituição do Governo da República Popular de Angola”.

Em Outubro, para se constituir o efectivo da Polícia de Trânsito em Luanda, foram recrutados cerca alguns militares das ex-FAPLA, a partir da base militar Dona Amália, no Rangel, cujos instrutores foram os sargentos Miguelito, Magalhães, Augusto, Borges e Malheiro, tendo as aulas dos motociclistas sido ministradas no Estádio dos Coqueiros, e as dos reguladores de trânsito no largo da Mutamba. Deste curso, faziam parte Kapassola, Maximiano, Fernando Marques Mota, Ildefonso Fula, Paixão Mendes, Manuel Alberto Lemos, José Durão, Cravid, Mendonça, Félix, Neves, Barros, Morais, Gomes, Quimuanga, Nobrega e Xaxá.

Para fazer face às necessidades em termos de meios, foram adquiridas motorizadas de marca Honda 50 cc, e recuperadas duas viaturas Volkswagen 1200 cc que haviam sido abandonadas pela PSPA.



ACTO DE JURAMENTO DE BANDEIRA DOS PRIMEIROS EFECTIVOS ANGOLANOS A INTEGRAR NA POLÍCIA NACIONAL. UM MOMENTO PARTICULARMENTE HISTÓRICO PARA ANGOLA.

Em correspondência com a luta que a mulher angolana desenvolvia pela sua emancipação, as mulheres foram chamadas a integrar ao Corpo de Polícia de Angola, através do Decreto n.º133/75, que autorizava o Recrutamento de Senhoras, para o Quadro Operativo da Polícia.

Falando à revista Tranquilidade, edição n.º 2, de Março de 2005, a hoje superintendente Rosa José Caetano conta o seguinte:

“Em Outubro de 1975, ouvi um comunicado na rádio a dizer que precisavam de jovens do sexo feminino a partir dos 18 anos de idade, com a 4.ª classe, para ingressar na Polícia”.

Lembra que com ela outras jovens também atenderam ao comunicado, tais como Maria Mateus, Maria Domingas Trajano, Domingas Pombal, Lina Contreiras, Maria Leocádia, Maria Augusta Ngumbe Tomás, Elizabeth Rank Frank e Filomena Sobrinho.



ANDRÉ PITRA "PETROFF", COMANDANTE DO CPPA.

A 18 de Fevereiro de 1976, era criado o destacamento feminino da Polícia de Trânsito, chefiado pelas subinspectoras Mirita e Delfina, ambas provenientes das extintas FAPLA. Depois do juramento da bandeira no primeiro curso realizado na escola prática de Polícia Mártires do Kapolo que integrou mulheres, várias finalistas vieram a fazer parte do já referido destacamento feminino, designadamente Elizabeth Rank Frank, Apolonia, Joana Saldanha, Maria Mateus Trajano, Má-fé, Filó, Alice Rocha, Sandra, Geny e Justina.

Nessa mesma ocasião, em 28 de Fevereiro de 1976, durante a cerimónia de juramento de Bandeira de 383 Polícias, sendo 102 do sexo feminino, Santana André Pitra "Petroff" sugeriu ao então Ministro da Defesa, Henrique Teles Carreira "Iko Carreira", que o CPA passasse a designar-se por Corpo de Polícia Popular de Angola - CPPA.



JESUS VICTOR SANTOS NO CPPA.
UM DOS MUITOS ANGOLANOS QUE
INGRESSOU NA POLÍCIA NO ÂMBITO DOS ACORDOS
DE ALVOR, EM 1975.



CAPITÃO DE ENTÃO CORPO DE POLÍCIA POPULAR DE
ANGOLA. EMANUEL BENTO SOITO, HOJE COMISSÁRIO E
CONSELHEIRO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
NACIONAL PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA.

Aceite que foi, essa data passou à história como Dia da Polícia Angolana, na circunstância em que se adopta o lema “PELA ORDEM E PELA PAZ AO SERVIÇO DO POVO”.

Naquela data, o CPPA - Corpo de Polícia Popular de Angola – constituía um dos ramos das FAPLA - Forças Armadas Populares de Libertação de Angola.

No seu discurso proferido no acto de juramento de bandeira de um grupo de instruendos onde, no seio destes, encontravam-se as primeiras mulheres a integrar a Polícia de Angola, enaltecendo aquele momento histórico na vida da corporação, o então comandante-geral da CPA, Santana André Pitra Petroff, destacava com ímpeto o papel do género:



“Quanto a vocês, instruendos e, em particular, aos agentes femininos, a vossa participação efectiva como agentes de autoridade é uma inovação. Estamos certos de que sabereis corresponder à confiança que temos em vocês. Muita gente pensou que esta inovação era fundamentalmente para resolver o grande problema de efectivos que temos, quando, na realidade, não é. Esta inovação foi a nossa quota-parte na grandiosa luta que a mulher angolana tem vindo a travar para a sua emancipação. Estamos convencidos de que este é o primeiro dos muitos destacamentos que constituirão o elemento feminino na nossa Polícia”.

DA DIREITA PARA A ESQUERDA:
AZEVEDO COSTA, MUSSOLO,
ARMINDO DO ESPÍRITO SANTO,
MADALENO E BENTO SOITO – CPPA.



OS PILARES DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍCIA NACIONAL FORAM EDIFICADOS NA PASSAGEM DO CPA PARA O CPPA.



Era já, naquela altura, o reconhecimento, pela Direcção da Polícia, dos sagrados Direitos da Mulher.

Em 1976, a Polícia nutria nobres sentimentos de clemência, dando provas da sua tolerância e maturidade política, quando, apesar de todas as tentativas de sabotagem, nunca marginalizou ninguém, e muito menos aqueles que revelavam atitudes justas e comportamentos correctos, optando por servi-la com Honestidade.

Tivessem sido eles da Polícia Colonial Portuguesa, da famigerada OPVDCA - Organização Provincial de Defesa Civil de Angola, da Guarda Rural - que defendia os interesses dos colonos donos das grandes roças - fossem eles oriundos da FNLA, da UNITA, enfim, fossem eles da origem que fossem e independentemente da sua matiz, esses ficaram e continuam a fazer parte da nossa Grande Família Policial.



SELECÇÃO ANGOLANA DE ATLETISMO TREINADA POR MARCOS CATITO TREINADOR DO INTER CLUBE, HOJE SUPERINDENTE-CHEFE, NUMA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL NO CAIRO EGÍPTO, EM 1976



MARCOS CATITO, HOJE SUPERINDENTE-CHEFE E COMPANHEIROS, NUMA ACTIVIDADE DESPORTIVA DO INTER CLUBE NOS COQUEIROS

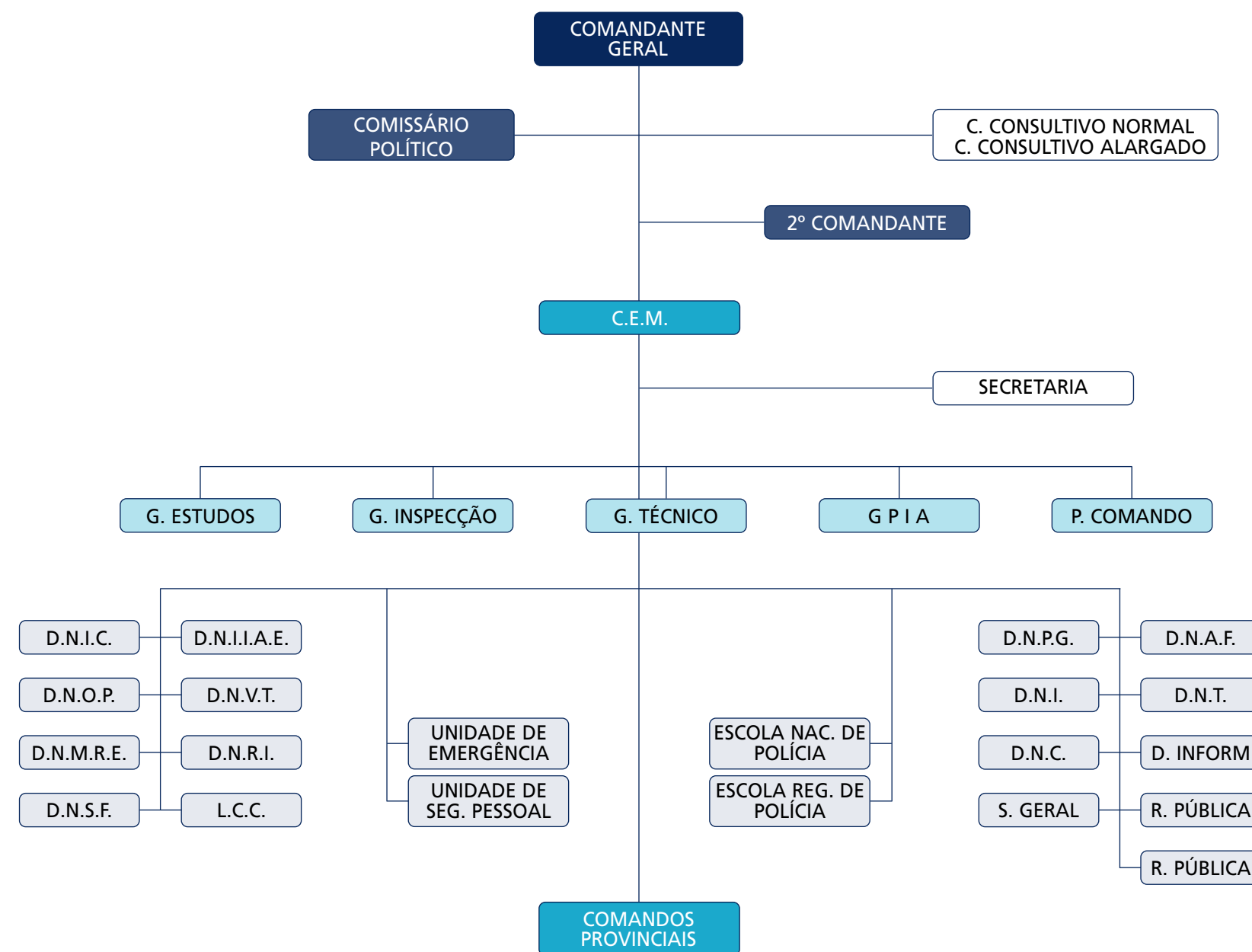
Nessa mesma data, 28 de Fevereiro de 1976, por ordem do comandante Santana André Pitra "Petroff", nasce o Grupo Desportivo e Recreativo do CPA (CPA) que evoluiu para o Inter Clube de Angola que hoje conhecemos.

ORGANIGRAMA DO CPPA - CORPO DE POLÍCIA POPULAR DE ANGOLA



ALGUNS MEIOS AUTOS UTILIZADOS PELA POLÍCIA NA ÉPOCA DO CPPA

Em 1977 adquirem-se alguns meios, principalmente meios auto, implementam-se novas estruturas de Direcção, Administrativas e Operativas, e entram em função alguns quadros formados no exterior do País. Assiste-se, assim, a uma sensível melhoria da resposta da Polícia, nomeadamente em Luanda, no tocante à Rádio-Patrolha e ao Trânsito. Vale recordar que, àquela data, o CPPA ainda constituía um dos ramos das FAPLA – Forças Armadas Populares de Libertação de Angola.





GUARDA DE HONRA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MONTADA - CPPA

CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM INTERNA

Através da Lei nº 12/78, de 26 de Maio, publicada na 1.ª série, n.º 216 do Diário da República, é criada a Secretaria de Estado da Ordem Interna de modo a pôr fim a dispersão não racional de meios humanos e materiais, criando um único organismo que, por forma coerente e integrada, ficava encarregue da Ordem Interna.

O referido diploma fazia ainda referência ao seguinte:

“Quer se trate de mera prevenção policial ou das actividades de instrução pré-judicial, abrangendo os domínios tão amplos como o das condutas que atentam contra a vida e integridade dos cidadãos, a propriedade social, pessoal e privada e a disciplina do trânsito, quer se trate da reeducação dos delinquentes e anti-sociais, quer ainda do combate a incêndios e outras calamidades, tudo isto se reconduz a um fim comum: o de garantir a ordem, a tranquilidade e a segurança da população, possibilitando o normal e harmonioso desenvolvimento da vida do País”.



O GENERAL MANUEL ALEXANDRE DUARTE RODRIGUES “KITO”, FOI O 1º SECRETÁRIO DE ESTADO AQUANDO DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM INTERNA. MAIS TARDE EXTINTA, DANDO LUGAR AO MINISTÉRIO DO INTERIOR.



CARTÃO DE IDENTIDADE DO SR. ARMINDO DO ESPÍRITO SANTO. ACTUAL EMBAIXADOR DA REPÚBLICA DE ANGOLA NO VATICANO. ROMA - ITÁLIA. AQUANDO DA SUA PASSAGEM PELA POLÍCIA NACIONAL ONDE EXERCEU VÁRIA FUNÇÕES.



CARTÃO DE IDENTIDADE DO SUA EXCELÊNCIA SENHOR FERNANDO DA PIEDADE DIAS DOS SANTOS "NANDÓ", ACTUAL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA. AQUANDO DA SUA PASSAGEM PELA POLÍCIA NACIONAL ONDE EXERCEU VÁRIAS FUNÇÕES.

No parágrafo seguinte, podia-se ler:

“A integração dos diversos organismos na Secretaria de Estado da Ordem Interna vem ainda permitir a atribuição a todo o pessoal que neles presta serviço, de um estatuto militarizado e de um carácter operacional, mais adequados à natureza das importantes tarefas que é chamado a desempenhar”.

Em entrevista à Revista Tranquilidade, na sua edição n.º 6 edição, Salvador Rodrigues “Dodó” conta como estava estruturada a CPPA a nível de Luanda:

“Eram quatro, a Unidade de trânsito que era comandada pelo comandante Mussolo, a Unidade Rádio Patrulha, comandada por mim, e a Unidade de Polícia Montada (Cavalaria) comandada pelo Ferreira Neto. Havia também o comando provincial de Luanda, a Unidade de Protecção Diplomática “UPD”, pouco mais além da Escola Mártires de Kapolo”.

Conforme a Lei, a Secretaria de Estado da Ordem Interna, enquanto organismo militarizado, organizar-se-á fundamentalmente em Direcções nacionais, Departamentos, secções e unidades.

É nesse âmbito que, no seu artigo 6.º, a Lei que temos estado a citar, de 26 de Maio de 1978, orienta a transferência, com os respectivos meios humanos, materiais e financeiros, de alguns órgãos que integravam outros organismos do Estado. Na altura, foram transferidos para a Secretaria de Estado da Ordem Interna os seguintes órgãos:

Do Ministério da Defesa – Corpo de Polícia Popular de Angola;

Do Ministério da Justiça – Polícia Judiciária e Serviços Prisionais;

Do Ministério dos Transportes – Direcção dos Serviços de Viação e Corpo de Guardas Privativos dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes;

Da Direcção de Informação e Segurança de Angola (DISA) – Departamento de Prevenção e Extinção de Incêndios;

Dos Comissariados Municipais – Secções de Viação e Trânsito.

Todas essas estruturas se integraram na Secretaria de Estado da Ordem Interna (DR n.º 216 – I Série – de 12 de Setembro de 1978).



À DIREITA: ACTUAL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA. FERNANDO DA PIEDADE DIAS DOS SANTOS “NANDÓ”, EM PRELECCÃO COM A POPULAÇÃO PENAL DO SUMBE, PROVÍNCIA DO KUANZA SUL, NAS VESTES DE COMISSÁRIO POLÍTICO DA ENTÃO POLÍCIA POPULAR DE ANGOLA. NOS ANOS 80.

O Protocolo da transferência do CPPA – Corpo de Polícia Popular de Angola, foi rubricado em 15 de Dezembro de 1978, pelo Ministro da Defesa e pelo respectivo Secretário de Estado (DR n.º 229 – I Série – suplemento – de 20 de Dezembro de 1978).

Curiosamente, a transferência da Direcção dos Serviços de Viação não foi objecto de qualquer protocolo, mas sim de um Despacho Conjunto o n.º 63/79, datado de 7 de Março, rubricado pelos respectivos titulares, conforme Diário da República n.º 68 - I Série - de 21 de Março de 1979.



1. 2. CRIAÇÃO DA DNPP

Em 12 de Maio de 1979, na Secretaria de Estado da Ordem Interna, é emitido o Despacho n.º 2/79, em que o seu secretário de Estado manda organizar a Polícia como uma Direcção Nacional, dirigida por um Director Nacional, coadjuvado por um Director Adjunto.

Em 20 de Março de 1979 viria a ser subscrito o Protocolo da passagem da Polícia Judiciária e dos Serviços Prisionais para a Secretaria de Estado da Ordem Interna, assinado pelos respectivos titulares, em 17 de Fevereiro de 1979 (DR n.º 67 - I Série - de 20 de Março de 1979).

Assim nasce a Direcção Nacional de Polícia Popular (DNPP), cujo primeiro director foi João Arnaldo Saraiva de Carvalho "Tetembwa".

A Companhia de Polícia Fiscal, unidade integrada na Direcção Nacional da Polícia Popular, é transferida para a Direcção Nacional das Alfândegas, do Ministério das Finanças, onde, pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 37/80, de 10 de Junho, dos Ministros do Interior e das Finanças, recebe a designação de Guarda Aduaneira (DR n.º 136 - I Série - de 10 de Junho de 1980).



DA DIREITA PARA A ESQUERDA:
ARMINDO DO ESPÍRITO SANTO,
MBETO TRAÇA, BOLINGÓ,
DINO MATROSS, PETROFF,
TETEMBWA E KIMBANGE, EM 1980.

CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

Através da Lei n.º 12/78, de 26 de Maio, publicada na I.ª série, n.º 216 do Diário da República, é criada a Secretaria de Estado da Ordem Interna de modo a pôr fim a dispersão não racional de meios humanos e materiais, criando um único organismo que, por forma coe-rente e integrada, ficava encarregue da Ordem Interna.

No dia 22 de Junho de 1979, dois meses depois da sua criação (26 de Maio de 1978), a Secretaria de Estado da Ordem Interna é extinta e criada no seu lugar o Ministério do Interior, conforme a Lei n.º 7/79, publicada no Diário da República n.º 157, I.ª série, de 14 de Julho de 1979.

O Estatuto Orgânico do Ministério do Interior viria a ser aprovado pelo Decreto n.º 54/81, de 1 de Junho, do Conselho de Ministros (DR n.º 127 - Iª Série - de 1 de Junho de 1981), no qual a Direcção Nacional de Investigação Criminal foi organizada sob a dependência directa do Ministro do Interior.

No ano seguinte, entre 5 e 12 de Outubro de 1982, a Polícia Nacional aderiu à Interpol, durante a 51ª sessão da Assembleia-geral, realizada em Torremolinos, Reino da Espanha, tendo o nosso país sido eleito como membro de pleno direito da Organização Internacional de Polícia Criminal Interpol, com 86 votos a favor, 4 contra, 1 abstenção e 2 votos nulos, tornando-se no 134º país membro a aderir à Organização.

A adesão do nosso país àquela importante organização foi antecedida por uma carta do Governo angolano, formulada pelo então Ministro do Interior de Angola, Alexandre Rodrigues "Kito", com data de 6 de Outubro do mesmo ano, dirigida ao Secretário-geral da Organização, fruto de um convite que a Organização endereçou às autoridades angolanas através dos apropriados canais diplomáticos, para participar na referida reunião.

Participaram deste importante acontecimento para a nossa Polícia Nacional, em particular, e para a República de Angola em geral, Alexandre Rodrigues "Kito", então Ministro do Interior de Angola, Bartolomeu Feliciano Ferreira Neto, então Director Nacional de Investigação Criminal e Deolinda Chongolola Casimiro, então chefe do Gabinete do Director da DNIC e Intérprete.



COMANDANTE
ARMINDO FERNANDES
DO ESPÍRITO SANTO
VIEIRA.

1. 3. CRIAÇÃO DO CGPP

Na reunião do Conselho de Defesa e Segurança, de 21 de Junho de 1986, era aprovado o Regulamento Orgânico da Polícia Popular. O primeiro Comandante deste Órgão foi Armindo Fernandes do Espírito Santos Vieira.



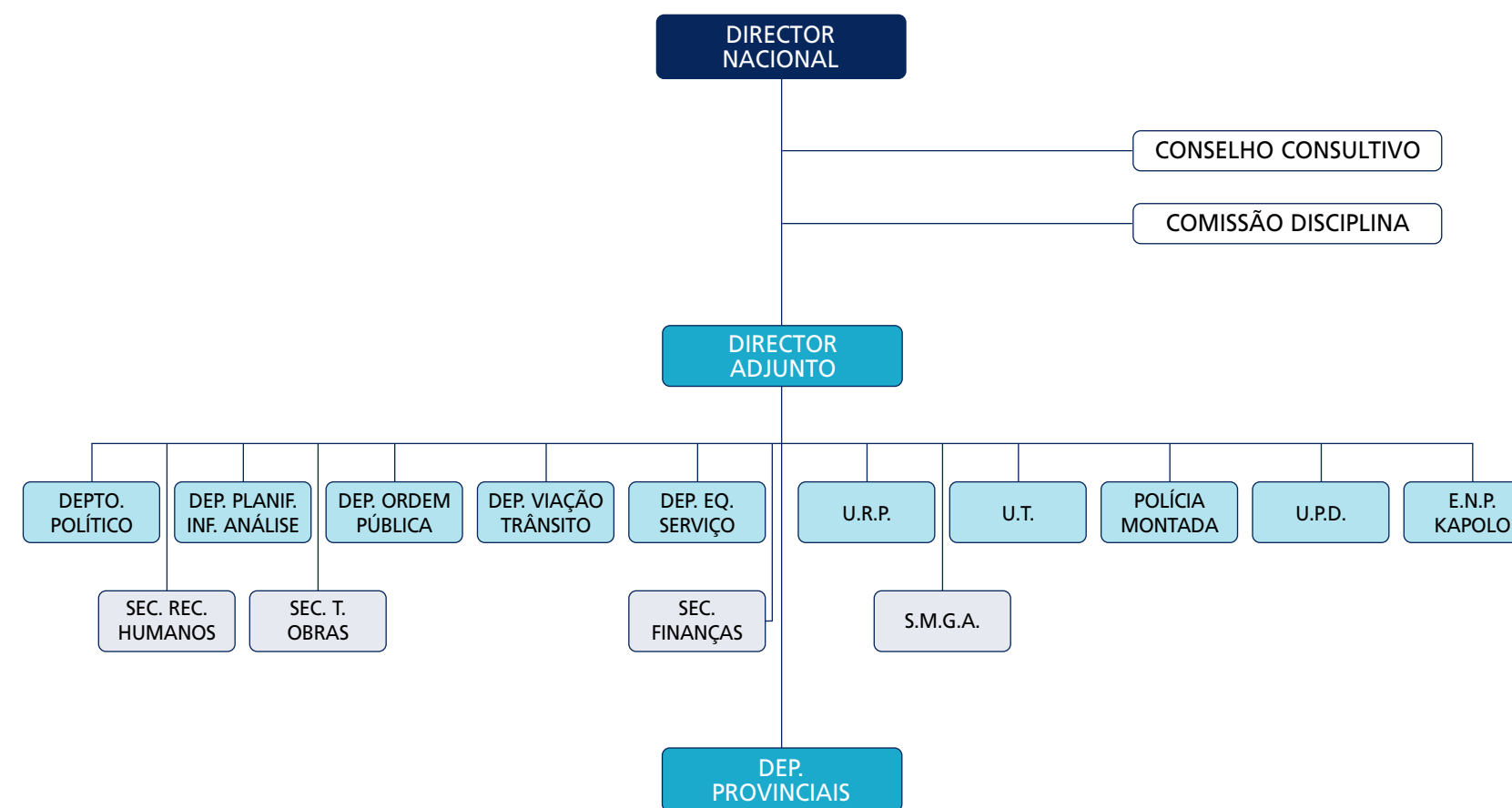
COMISSÁRIO VICTOR SANTOS, CONSELHEIRO DO COMANDANTE GERAL
PARA INFRA-ESTRUTURAS, E À ESQUERDA O COMISSÁRIO-CHEFE
SALVADOR JOSÉ RODRIGUES "DODÓ", ACTUAL INSPECTOR GERAL DA
POLÍCIA NACIONAL, EM 1981. A QUANDO DA PROMOÇÃO A CAPITÃO.



ORGANIGRAMA DO DNPP - DIRECÇÃO NACIONAL DA POLÍCIA POPULAR



EM GRANDE PLANO,
KIMBANGE, ZÉ ANDRADE
E AZEVEDO COSTA.
EM FINAIS DA DÉCADA DE 70.



Despacho nº 279 da SEOI.

Fonte: Comissário João Manuel Almeida e Sá, Conselheiro do Comandante Geral para a área de formação.



ACTO DE ENCERRAMENTO DE UM CURSO NA ESCOLA NACIONAL DE POLÍCIA NO BIÊNIO 78/80, EM KAPOLO 1



À ESQUERDA: FERNANDO DA PIEDADE DIAS DOS SANTOS "NANDÓ", ACTUAL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA, NA FOTO, NAS VESTES DE COMISSÁRIO POLÍTICO DA ESCOLA NACIONAL DE POLÍCIA. HOJE ESCOLA NACIONAL DE POLÍCIA DE ORDEM PÚBLICA. VULGO KAPOLO 1. NO ACTO DE ENCERRAMENTO DE UM CURSO, NOS ANOS 80.

35
ANOS

INSTRUENDOS DA POLÍCIA NA ESCOLA NACIONAL DE POLÍCIA. HOJE ESCOLA NACIONAL DE POLÍCIA DE ORDEM PÚBLICA. EM PARADA, NOS ANOS 80.

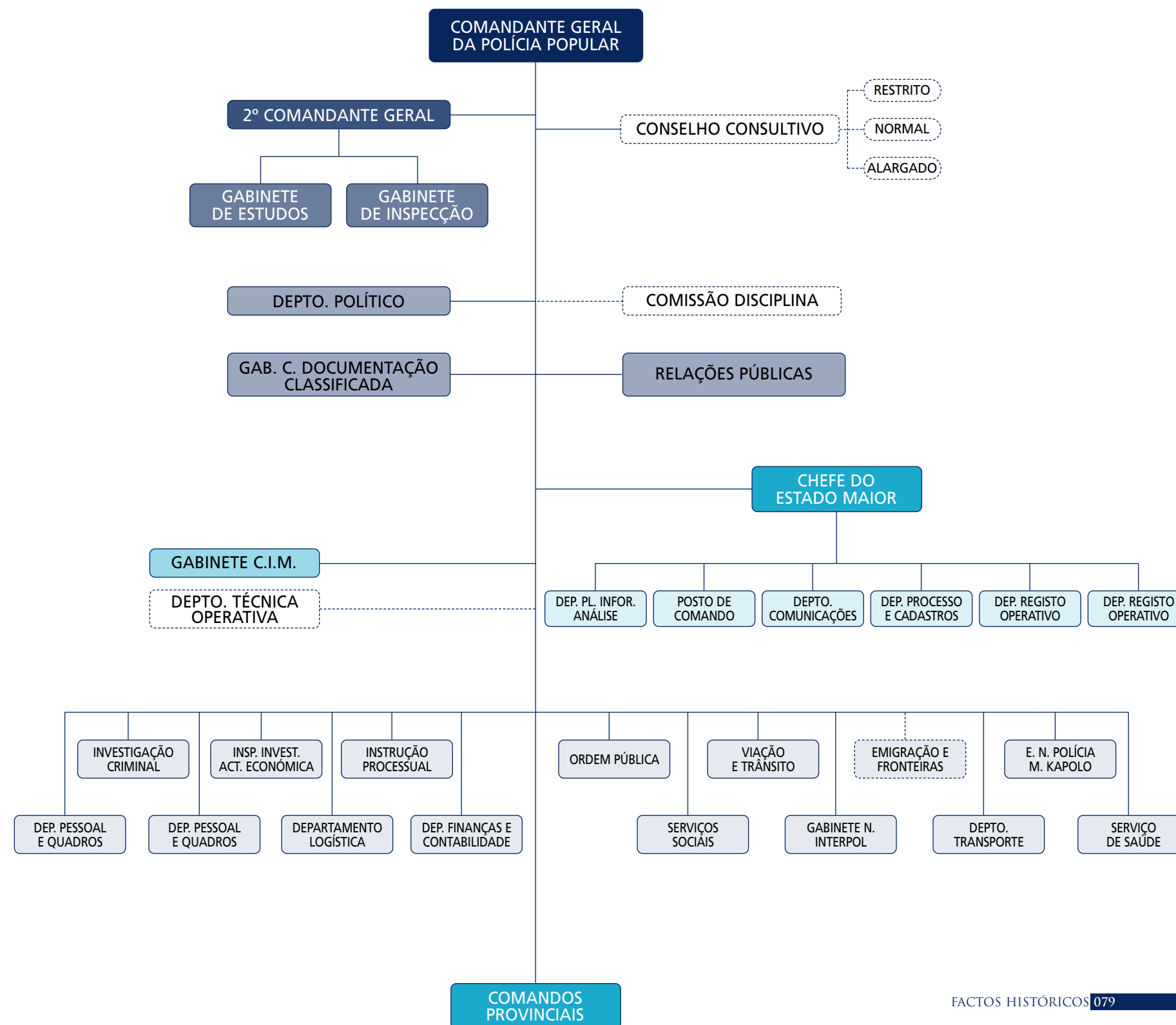




ORGANIGRAMA DO CGPP - COMANDO GERAL DA POLÍCIA POPULAR



DESFILE DO BATALHÃO FEMENINO, NO LARGO 1º DE MAIO, EM LUANDA, NOS ANOS 80





DA ESQUERDA À DIREIRA: ACTUAL SUBCOMISSÁRIO GIL FAMOSO, COMANDANTE DA LUNDA NORTE; SUBCOMISSÁRIO FORTUNATO, DIRECTOR ADJUNTO DO GEIA/PN, OSTENTANDO PATENTES DE 2º SARGENTO E SUBINSPECTOR, RESPECTIVAMENTE, NOS ANOS 80.

As competências do CGPP nesta altura eram as seguintes:

1. Prevenir e reprimir a criminalidade, executar a investigação e instrução preparatória dos crimes ou delitos comuns, anti-económicos e contra a economia nacional;
2. Garantir a aplicação dos meios científicos-técnicos para o esclarecimento dos delitos;
3. Dirigir e executar as acções tendentes a assegurar a manutenção da ordem e tranquilidade pública;
4. A coordenação, o controlo e a fiscalização dos aspectos da viação e trânsito;
5. Proteger e defender a propriedade estatal, social, conjunta, privada e pessoal;
6. Manter a segurança das representações diplomáticas acreditadas no País;
7. Cooperar na protecção dos objectivos económicos sociais;
8. Exercer o rigoroso controlo da existência, proporcionalidade, detenção e utilização das armas de defesa, caça e recreio e de substâncias ou engenhos explosivos, asfixiantes ou tóxicos;
9. Efectuar o controlo da população Nacional e Estrangeira e executar a política migratória no País.

35
ANOS



UNIFORME UTILIZADO NA ÉPOCA DO CGPP



Em 7 de Fevereiro de 1989, a Polícia recebia, nas sedes do Comando Geral e do Comando Provincial de Luanda e em algumas unidades da Capital do País, o mais alto magistrado da nação, Presidente da República e Comandante em Chefe das Forças Armadas Angolanas, Sua Excia. o Engenheiro - José Eduardo dos Santos, numa visita que durou cerca de cinco horas e durante a qual registou no livro de honra a seguinte passagem:

“A Polícia vive um momento importante da sua vida. Entrou numa fase de transformações profundas com vista ao seu fortalecimento e aumento da sua eficácia”.

“O desenvolvimento da vida social, sobretudo nos grandes centros urbanos como é a Cidade de Luanda, coloca sempre novos problemas nos mais variados sectores da sociedade, de que não constituem excepção aqueles que se relacionam com o controlo e a prevenção da criminalidade e da delinquência, exigindo maior especialização e profissionalização dos homens da nossa Polícia, complementada com uma sólida formação educativa, cívica e patriótica, sem se descuidar a melhoria das condições sociais dos seus efectivos”.

“A luta contra a criminalidade só será, de facto, eficaz com homens bem preparados em todos os sentidos, com instrumentos adequados e com a utilização de métodos e de técnicas que também se aprendem, possibilitando uma maior mobilidade e capacidade operativa”.

“O povo deseja uma Polícia organizada, leal, disciplinada e vigilante, que assegure a tranquilidade dos cidadãos e faça respeitar a propriedade social e individual”.

Mais tarde, o Presidente da República suspendia, pelo Decreto Presidencial n.º27/89, de 4 de Março, a aplicação do Regulamento do CGPP aprovado em 1980.

No mês seguinte, o Chefe de Estado, agora na qualidade de Comandante em Chefe das FAPLA e por seu Despacho de 14 de Abril de 1989, aprova, para funcionar provisoriamente, um outro Regulamento da Polícia Popular.

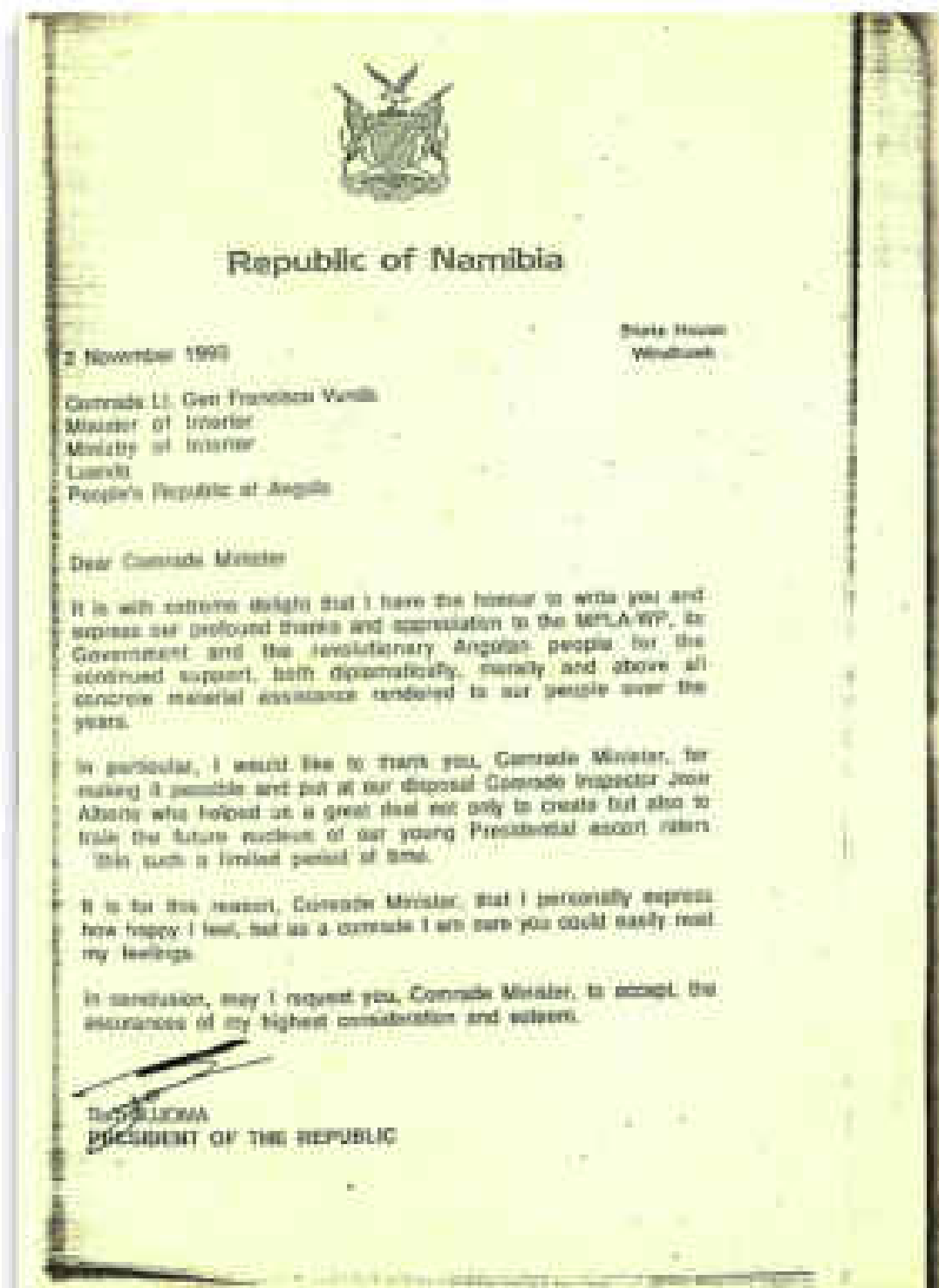
35
ANOS

SUA EXCELÊNCIA SENHOR ENGENHEIRO JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA E COMADANTE-EM-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS LADEADO POR MEMBROS DO BUREAU POLÍTICO DO MPLA EVARISTO DOMINGOS KIMBA E DINO MATROSS À ESQUERDA, E À DIREITA RESPECTIVAMENTE.





Em Março de 1990, um grupo de instrutores da polícia de trânsito, Chefiado pelo então Inspector José Alberto, deslocou-se a República da Namíbia e em curto espaço de tempo, formou um núcleo de motociclistas que passaram a assegurar a escolta presidencial daquele país, tendo pelo facto motivado o Presidente da Namíbia Sam Nujoma, a endereçar uma carta de agradecimento ao Ministro do Interior da época Tenente General Francisco Magalhães Paiva “Vunda”.



CARTA DE AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA, SAM NUJOMA, AO MINISTRO DO INTERIOR DE ANGOLA.



TRADUÇÃO DA CARTA DE AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA, SAM NUJOMA, AO MINISTRO DO INTERIOR DE ANGOLA.

GASPAR DA SILVA NAS VESTES DE COMANDANTE PROVINCIAL DE LUANDA E COMANDANTE ELIZABETH RANK FRANK, NA ÉPOCA DO CGPP.

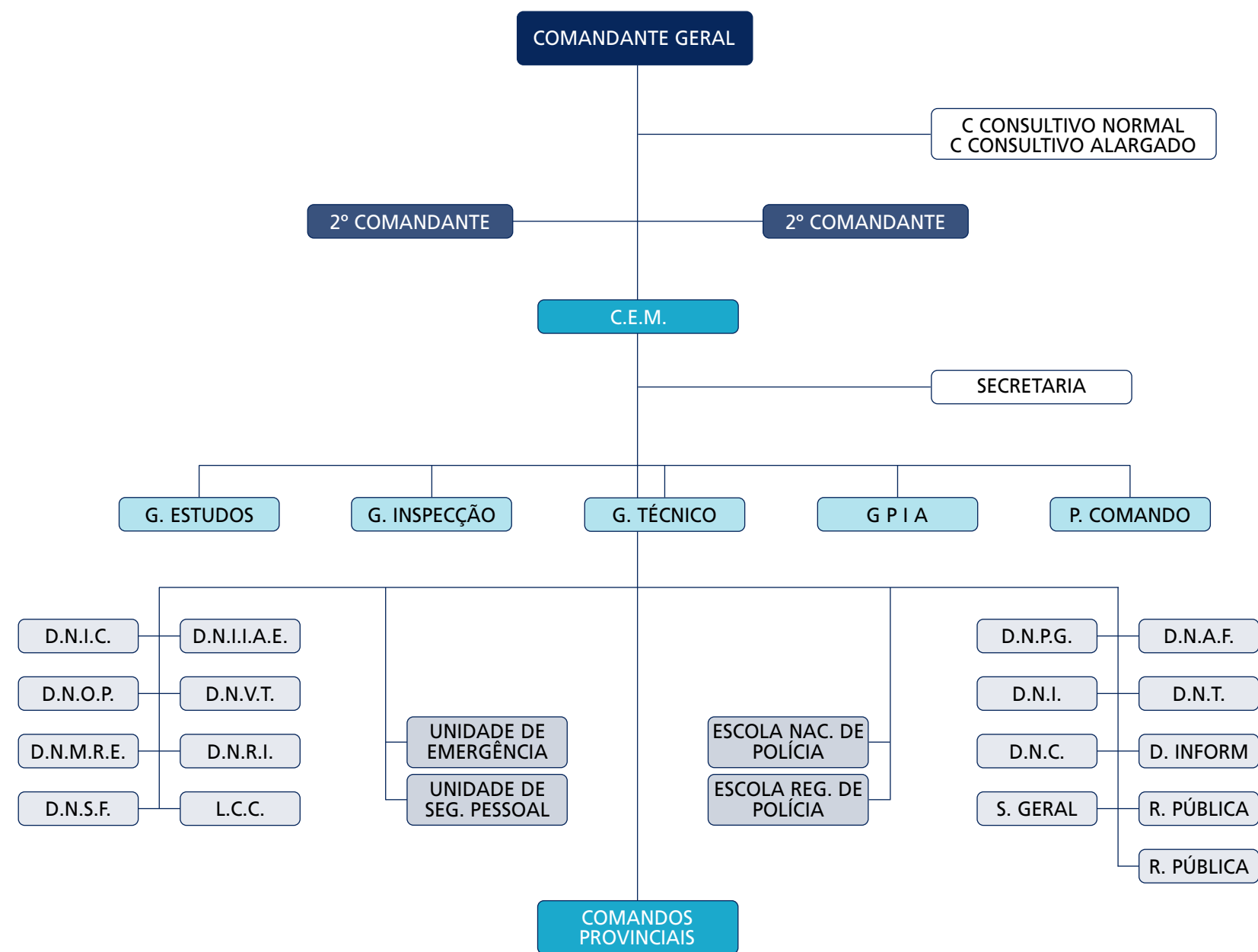




CAPITÃO ANTÓNIO TOMÁS DA SILVA, HOJE SUPERINTENDENTE-CHEFE E CHEFE DA REPARTIÇÃO TÉCNICA DO DNEMC/PN, NO ACTO DE APRESENTAÇÃO DO ENTÃO MINISTRO DO INTERIOR, GENERAL FRANCISCO MAGALHÃES PAIVA, EM 1989.



ORGANIGRAMA DO CPPA – CORPO DE POLÍCIA POPULAR DE ANGOLA





COMANDANTE PETROFF, O PRIMEIRO
A SER NOMEADO E A ACUMULAR O CARGO
DE MINISTRO DO INTERIOR
E COMANDANTE GERAL DA PN.



As competências e atribuições dessa época do CGPP foram:

- a) Manter ou repôr a ordem e a tranquilidade públicas, proteger a vida, a integridade física e demais direitos dos cidadãos, proteger os diversos tipos de propriedade em que assenta o sistema sócio-político e económico consignado na constituição, prevenir e combater a criminalidade, proceder a investigação dos crimes e dos seus autores e realizar a instrução preparatória dos crimes ou delitos;
- b) Organizar, dirigir, controlar e fiscalizar as actividades de viação e trânsito, proceder a sua regularização e ao licenciamento administrativo desse sector, sem prejuízo das competências específicas atribuídas, por lei a outros organismos;
- c) Promover as medidas gerais de polícia no âmbito da prevenção e combate a criminalidade e a delinquência;
- d) Exercer as demais competências fixadas nas leis e regulamentos ou em directivas genéricas do Ministério do Interior.

Atribuições específicas:

- e) Vigiare os locais públicos, nomeadamente, casas ou recintos onde se efectuem festas, feiras e espetáculos, os hotéis e estabelecimentos similares, e, de um modo geral, os locais onde se realizem reuniões públicas;
- f) Exercer o controlo da existência, propriedade, detenção e utilização de armas de fogo e de substâncias ou engenhos inflamáveis, explosivos, asfixiantes e tóxicos, não pertencentes às Forças Armadas e na posse de qualquer pessoa, singular ou colectiva;
- g) Promover e executar as medidas de polícia relacionada com a entrada, saída e permanência de estrangeiros no País;
- h) Exercer o policiamento, fiscalização, o controlo e a protecção das fronteiras do País;
- i) Garantir a protecção dos portos e caminhos de ferro e a vigilância das zonas aduaneiras e fiscais;
- j) Exercer acções especializadas de polícia científica para o apoio da actividade de investigação e de instrução do processo-crime;
- k) Organizar o serviço centralizado de informações relativas aos arguidos de processos-crime, dos suspeitos da prática de delitos, vadios, dos seus condenados pelos tribunais, dos indivíduos objecto da actividade policial, dos instrumentos e objectos dos crimes e dos "modus operandi" dos delinquentes;
- l) Garantir, sem prejuízo da competência das demais forças de segurança, a segurança pessoal dos membros dos órgãos de soberania, de altas entidades nacionais ou estrangeiras e de outros cidadãos quando sujeitos a situação de ameaça relevante.
- m) Garantir a protecção e a segurança das representações diplomáticas acreditadas no País;
- n) Desenvolver outras actividades que lhe sejam conferidas por lei.

Através da Lei n.º 28/91, de 27 de Setembro, publicado no Diário da República n.º 40 - I Série - de 27 de Setembro de 1991, publicava-se a actualização dos postos e distintivos da Polícia Popular, tendo como posto mais elevado o de Comissário.

Mais tarde, em 1993, a Assembleia Nacional aprova a Lei n.º 4/93, de 23 de Abril, que cria, na Classe de Oficiais Gerais, o posto de Comissário-Geral, no caso o posto mais alto desta classe, conforme o Diário da República n.º 16 - I Série - de 23 de Abril de 1993.



POSTOS E DISTINTIVOS

Lei 28/91 que equipara os Postos da Polícia Nacional, aos das Forças Armadas Angolanas.

CLASSE DE OFICIAIS GENERAIS



Comissário Geral



Comissário



Subcomissário

CLASSE DE OFICIAIS SUPERIORES



1º SuperIntendente



SuperIntendente



Intendente

CLASSE DE OFICIAIS SUBALTERNOS



Subintendente



Inspector



Subinspector

ASPIRANTE - OFICIAL SUBALTERNO (TRANSIÇÃO)



Aspirante

CLASSE DE SARGENTOS



1º Sargento



2º Sargento



3º Sargento

A Classe de Agentes não usave Distintivos.

1. 4. PASSAGEM PARA O CGPN

Referindo-se à mudança de CGPP para CGPN, Santana André Pitra “Petroff”, Comandante Geral da Polícia Nacional nessa época, diz o seguinte, em entrevista publicada na revista Tranquilidade n.º 2, ano 2, Março de 2005:

“A mudança foi mais de terminologia, não de organização, porque o populismo começou a cair, os pés começaram a ser cortados, a República Popular deixou de ser República Popular, a TPA deixou de ser Televisão Popular de Angola. Foi mais de terminologia e não de organização”.

As atribuições e competências estabelecidas pelo Estatuto Orgânico de 1993 são repartidas por três áreas: a Área Administrativa, a Área de Asseguramento e Apoio e a Área Operativa (DR nº 23 - I Série - de 11 de Junho de 1993).

SUA EXCELÊNCIA O MINISTRO DO INTERIOR E SUA EXCELÊNCIA O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL. LADEADO DOS 2ºS COMANDANTES GERAIS. COMISSÁRIO JOSÉ ALFREDO “EKUIKUI” E ANTÓNIO BARTOLOMEU “KIFOFO”.





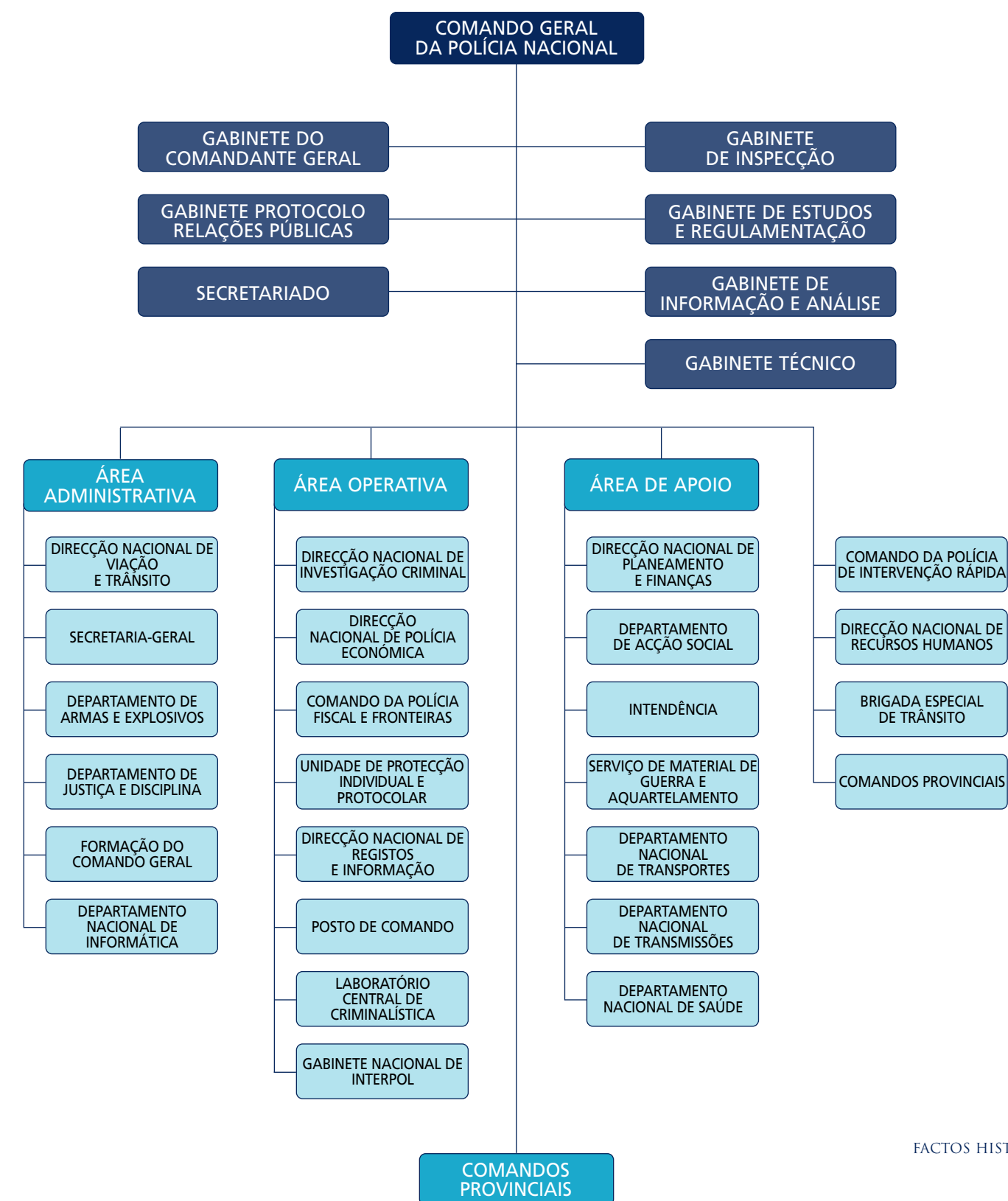
Em 1994, a Assembleia Nacional aprova o Protocolo de Lusaka conforme Decreto Presidencial n.º 49/94, que incumbe a Polícia de absorver elementos provenientes da UNITA, numa ordem de 180 Oficiais, 550 Sargentos e 4.770 Agentes.

A Guarda Aduaneira voltou, mais tarde, a integrar a Polícia Nacional, com a designação de Polícia Fiscal, conforme Decreto Executivo Conjunto n.º 111/99, de 17 de Dezembro, dos Ministros do Interior e das Finanças, in Diário da República n.º 51 - I Série - da mesma data.



COMISSÁRIO FERREIRA NETO,
DIRECTOR DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
E SUBCOMISSÁRIO CHINGUFU,
DIRECTOR DA ORDEM PÚBLICA,
NA ÉPOCA INICIAL DO CGPN.

ORGANIGRAMA DO CGPN – COMANDO GERAL DA POLÍCIA NACIONAL





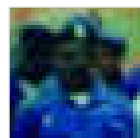
POLÍCIA ANTI-TERROR EM 1992



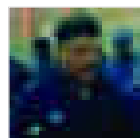
POLÍCIA MONTADA



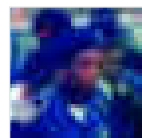
À ESQUERDA, SUBINTENDENTE PAULO FRANCISCO, HOJE COMISSÁRIO E DIRECTOR DO GABINETE COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, EM ENCONTRO COM O PAPA JOÃO PAULO II, AQUANDO DE SUA VISITA A ANGOLA, EM 1992



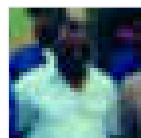
Fernando da Piedade Dias dos Santos "Nandó"



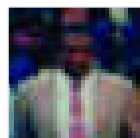
Salvador José Rodrigues "Dodó"



Ferreira Neto



Bentecourt de Carvalho



Administrador Municipal do Lobito (à altura da fotografia)



ACTO DE QUEIMA DE DROGA, OCORRIDO EM 1997, PRESENCIADO PELO ENTÃO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL FERNANDO DA PIEDADE DIAS DOS SANTOS "NANDÓ", HOJE VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA, LADEADO À ESQUERDA PELO ENTÃO COMANDANTE PROVINCIAL DE BENGUELA, SALVADOR JOSÉ RODRIGUES "DODÓ", DE FARDA NEGRA, E À DIREITA PELO VICE-GOVERNADOR DA PROVÍNCIA DE BENGUELA PARA A ESFERA DA DEFESA, BENTECOURT DE CARVALHO. À ESQUERDA DE SALVADOR JOSÉ RODRIGUES "DODÓ" ENCONTRA-SE O COMISSÁRIO FERREIRA NETO, DIRECTOR NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.



INSTALAÇÕES DO POSTO POLICIAL DE CANJALA, NA PROVÍNCIA DE BENGUELA, EM 1997.



AO CENTRO COMISSÁRIO GERAL FERNANDO DA PIEDADE DIAS DOS SANTOS "NANDÓ", LADEADO À DIREITA PELO COMISSÁRIO FERNANDO TORRES VAZ DA CONCEIÇÃO, 2º COMANDANTE GERAL, E À ESQUERDA PELO DIRECTOR NACIONAL DE LOGÍSTICA, SUBCOMISSÁRIO "MALÓ" NUMA DAS VISITAS DE CONSTATAÇÃO, AJUDA E CONTROLO EFECTUADAS NA DIRECÇÃO NACIONAL DE LOGÍSTICA DA POLÍCIA NACIONAL EM 1997, ACOMPANHADOS DE OUTROS OFICIAIS



O ENTÃO COMANDANTE DA POLÍCIA NACIONAL, FERNANDO DA PIEDADE DIAS DOS SANTOS "NANDÓ", EM VISITA AO CUPOE.

35
ANOS
POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS

CAPÍTULO

30

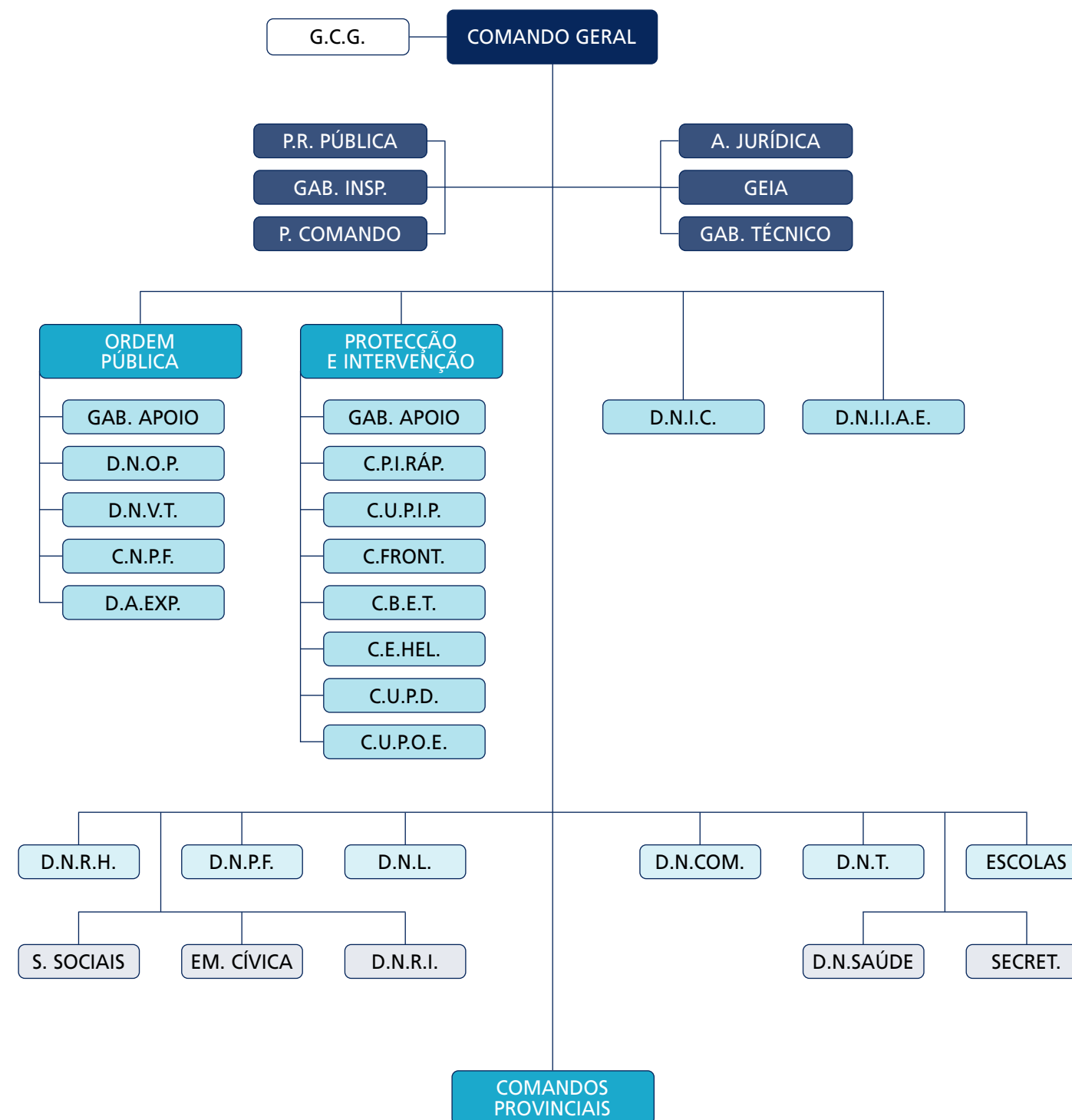
CAPÍTULO

PÍTULO

POLÍCIA NACIONAL HOJE



A DIREITA, COMISSÁRIO CHINGUFO, AO MEIO DAVID MECONDO E À ESQUERDA ANDRÉ SANTANA PITRA, MOMENTOS DEPOIS DA HOMENAGEM DAS SUAS PERSONALIDADES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2006, QUANDO DAS COMEMORAÇÕES DO 30º ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA NACIONAL PELO FACTO DE TEREM SIDO OS PRIMEIROS COMANDANTES GERAIS DA POLÍCIA NACIONAL.





COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES FUNDAMENTAIS

COMPETÊNCIA

- a) Defender a legalidade democrática, garantindo o normal funcionamento das instituições do Estado;
- b) Manter a ordem e tranquilidade públicas, mantendo ou restabelecendo a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança das pessoas e a protecção dos seus bens;
- c) Respeitar o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- d) Defender e proteger a propriedade estatal, colectiva privada e pessoal;
- e) Prevenir a delinquência e o combate à criminalidade;
- f) Investigar os crimes e os seus autores e a instrução preparatória dos processos;
- g) Colaborar na execução da Política de Defesa Nacional, nos termos que forem estabelecidos por lei.

ATRIBUIÇÕES

A PN executa as suas competências através das seguintes atribuições:

- a) Garantir o normal funcionamento das instituições democráticas e o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- b) Assegurar o respeito pela legalidade democrática, mantendo ou restabelecendo a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança das pessoas e a protecção dos seus bens;
- c) Proteger os diversos tipos de propriedade em que assenta o sistema sociopolítico e económico, consignado na Lei constitucional;

d) Prevenir a delinquência e combater a criminalidade e proceder a investigação dos crimes e dos seus autores, realizando a instrução preparatória dos respectivos processos;

e) Auxiliar e proteger os cidadãos, defender e preservar os seus bens que se encontrem em situações de perigo por causas resultantes da acção humana ou da natureza;

f) Colaborar na prestação de honras de Estado;

g) Garantir, sem prejuízo das competências das demais forças de segurança, a segurança pessoal dos membros dos Órgãos de soberania, de altas entidades nacionais ou estrangeiras e de outros cidadãos sujeitos a situação de ameaça relevante;

h) Garantir a protecção e segurança dos representantes Diplomáticos acreditados no País;

i) Organizar, dirigir, controlar e fiscalizar as actividades de Viação e Trânsito, proceder à sua regularização e ao licenciamento administrativo deste sector, sem prejuízo das competências específicas atribuídas por lei a outros organismos;

j) Exercer o controlo da existência, propriedade, detenção e utilização de armas de fogo e de substâncias ou engenhos inflamáveis, explosivos, asfixiantes e tóxicos, não pertencentes às Forças Armadas e na posse de qualquer pessoa, entidade singular ou colectiva;

k) Exercer o policiamento, a fiscalização, o controlo e a protecção das fronteiras nacionais promovendo e executando as medidas policiais relacionadas com a entrada, saída e permanência de estrangeiros no País;

l) Garantir a segurança e a protecção das áreas portuárias, aeródromos, caminhos-de-ferro e a vigilância das zonas aduaneiras e fiscais;

m) Controlar e fiscalizar as actividades das empresas de segurança privada;

n) Exercer acções especializadas de Polícia Científica para o apoio da actividade de investigação criminal e da instrução preparatória dos respectivos processos;

o) Organizar o serviço centralizado de informações relativas aos arguidos de processos-crime, dos suspeitos da prática de delitos, vadios, dos réus condenados pelos tribunais, dos indivíduos objectos de actividade policial, dos instrumentos e objectos dos crimes e do “modus operandi” dos delinquentes ou criminosos;

p) Vigiar e proteger os locais públicos, casas ou recintos onde se efectuem festas, feiras, manifestações ou espectáculos, hotéis e estabelecimentos similares e de um modo geral em todos os locais onde se realizem reuniões públicas devidamente autorizadas;

q) Exercer e desenvolver as demais competências que lhe são atribuídas por lei, em regulamento ou directivas genéricas do Ministro do interior.

O Estatuto Orgânico da Polícia Nacional sofreu vários ajustes até ao ano de 2010, por força da situação sociopolítica e económica observada no País.

Em 29 de Julho de 2002, toma posse a nova direcção do Comando Geral da Polícia Nacional, dirigido, nomeadamente, pelo Comissário Geral - José Alfredo “EKUIKUI”, Comandante Geral, Comissário - Ambrósio de Lemos Freire dos Santos, 2º Comandante para Ordem Pública, Comissário - Paulo Gaspar de Almeida, 2º Comandante para Protecção e Intervenção.

Na tomada de posse, conferida, em acto solene, pelo Presidente da República e Comandante em Chefe, Engenheiro José Eduardo dos Santos, o Mais Alto Magistrado da Nação enaltece o anterior Comandante Geral, o General Fernando da Piedade Dias dos Santos, por ele se ter destacado na reorganização da Polícia Nacional e na sua conversão numa instituição moderna ao serviço da Democracia e da Nação em geral, sublinhando a valiosa contribuição dada pelas Forças Policiais no esforço nacional para a conquista da Paz, tanto na rectaguarda, em reforço da protecção e da segurança dos cidadãos e dos seus bens, assim como do património público, como na frente de combate, cooperando e coordenando acções com as Forças Armadas Angolanas.



COMISSÁRIO GERAL JOSÉ ALFREDO “EKUIKUI”, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL ENTRE 2003 A 2006



SUA EXCELÊNCIA PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA, SENHOR ENGº JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, CUMPRIMENTA OFICIAIS GERAIS DA POLÍCIA NACIONAL NUMA DAS ACTIVIDADES OCORRIDAS NOS ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DO INTERIOR



COMISSÁRIO-CHEFE SALVADOR JOSÉ RODRIGUES "DODÓ", ACTUAL INSPECTOR GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, NO SEU GABINETE DE TRABALHO, NA INSPECÇÃO GERAL DA POLÍCIA.



2º COMANDANTE GERAL PAULO GASPAS DE ALMEIDA,
NO ACTO DE PROMOÇÃO A COMISSÁRIO CONSELHEIRO
DO COMANDANTE GERAL PARA A ÁREA DE FORMAÇÃO,
JOÃO MANUEL DE ALMEIDA E SÁ.

O Presidente José Eduardo dos Santos frisava que, “Num momento em que a Nação está mobilizada para a consolidação da Paz e para a Reconciliação Nacional, a prossecução dessas importantes tarefas exigem que o Comando Geral da Polícia Nacional submeta à consideração dos órgãos colegiais do Governo um Plano de Modernização Técnica, de forma a aperfeiçoar os métodos de trabalho que garantam a busca, o tratamento, a utilização e a transmissão rápida da informação, a protecção eficaz do património público e privado, a segurança dos cidadãos, o combate à criminalidade e a prevenção da sinistralidade rodoviária e a ordem pública.”

Coincidentemente, a nomeação e posse ocorreu numa altura em que o País alcançava a paz e era necessário adequar as missões da Polícia Nacional ao novo momento político atendendo que, durante o período do conflito armado, a Polícia Nacional participou, ao lado das Forças Armadas Angolanas, no combate à rebelião armada.

No cumprimento da ordem do mais alto mandatário da nação, é concebido Plano de Modernização e Desenvolvimento da Polícia Nacional que veio a ser aprovado na reunião do Conselho de Defesa Nacional, realizado aos 5 de Novembro de 2002. As principais linhas programáticas deste Plano de Modernização e Desenvolvimento, foram:

- Optimização do funcionamento, interno da Polícia Nacional;
- Elevação do nível de formação técnico-profissional e cultural do pessoal;
- Modernização técnica-logística e infra-estrutural;
- Melhoramento das condições sociais dos efectivos.

Em 2007, por orientação de Sua Excelência o Sr. Presidente da República e Comandante em Chefe das FAA, com a tomada de posse da nova Direcção da Polícia Nacional, nomeadamente Comandante Geral, Comissário Geral - Ambrósio de Lemos Freire dos Santos, 2º Comandantes Gerais, um para Ordem Pública e outro para Intervenção, Comissários Paulo Gaspar de Almeida e Eduardo Mingas “Panda”, respectivamente, orientou a revisão e o reajuste do Plano de Modernização e Desenvolvimento, tendo aprovado o Plano Estratégico da Polícia Nacional para os anos de 2007 - 2013.



SUA EXCELÊNCIA O COMISSÁRIO GERAL AMBROSIO DE LEMOS FREIRE DOS SANTOS,
ACTUAL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL.



FORÇAS DE ALERTA DA SADC REUNIDAS EM LUANDA PARA MAIS UM EXERCÍCIO MILITAR DE MANUTENÇÃO DE PAZ ESPECIALIZADO.



Este Plano Estratégico veio reforçar os objectivos da Polícia Nacional, para a sua modernização e desenvolvimento, nomeadamente:

- Optimização do funcionamento interno da Polícia Nacional, através da modernização e melhoria de qualidade global dos serviços e do desenvolvimento da qualidade da gestão dos efectivos;
- Aumento do nível de formação técnico – profissional dos efectivos, aperfeiçoando e criando indicadores internos de avaliação de desempenho, desenvolvendo uma política de gestão de recursos humanos que dê resposta às necessidades da corporação;
- Melhoramento das condições de vida e de trabalho do pessoal, criando uma estrutura dinâmica e orientada que permita prestar um serviço de qualidade, tentando manter sempre elevados os níveis de integridade, profissionalismo e eficiência;
- Aumento do sentimento de segurança das populações, realçando a segurança de cada cidadão, do público e das instituições, adequando a acção policial às necessidades e expectativas da comunidade;
- Contenção do ritmo de crescimento da taxa de criminalidade e sinistralidade rodoviária, através de um policiamento eficaz e efectivo com prioridade para as acções de prevenção (Policiamento de Proximidade).

Um marco deste mesmo ano foi o da participação da Polícia Nacional da formação duma força regional de manutenção de paz.

No dia 17 de Agosto de 2007, durante a 27ª cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), em Lusaka / Zâmbia, era lançada a Brigada Militar em Estado de Alerta da região austral de África, um acto em que a Polícia Nacional.

Efectivos da Polícia Nacional e das Forças Armadas Angolanas, aliados a outros militares e polícias de onze dos treze Estados membros, integraram o novo corpo de Forças em Estado de Alerta da SADC, acto que, devido a sua importância, foi presenciado pelo Presidente da República e Comandante-em-chefe das FAA, José Eduardo dos Santos, e pelo Comandante Geral da PN, Comissário Geral Ambrósio de Lemos Freire dos Santos.

Na ocasião, o contingente policial angolano foi dirigido pelo Subcomissário António Vicente Gimbe, naquele corpo cujos padrões de treinamento foram desenvolvidos pelo Centro Regional da Formação e Manutenção da Paz e obedeceram às normas e critérios aplicados quer pela União Africana como pela Organização das Nações Unidas.



DA DIREITA PARA A ESQUERDA: VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA, FRENANDO DA PIEDADE DIAS DOS SANTOS "NANDÓ", NAS VESTES DE PRIMEIRO MINISTRO DA REPÚBLICA DE ANGOLA, A SEGUIR, JOSÉ ALFREDO EKUIKUI, NAS VESTES DE COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, À DIREITA DESTA O ENTÃO MINISTRO DO INTERIOR, GENERAL OSVALDO DE JESUS SERRA VAN-DÚNEM, E POR FIM, O ENTÃO MINISTRO DA DEFESA KUNDI PAYAMA, HOJE MINISTRO DOS ANTIGOS COMBATENTES E VETERANOS DA PÁTRIA, PARTICIPANDA DA CERIMÓNIA RELIGIOSA QUE TEVE LUGAR NO CENTRO POLIVALENTE NJOZI, NO DIA DA SUA INAUGURAÇÃO



CRIANÇAS DO CENTRO POLIVALENTE NJOZI DA POLÍCIA NACIONAL EM LUANDA





POSTOS E DISTINTIVOS DA POLÍCIA NACIONAL

Lei n 9/08 que regula os postos e distintivos da Polícia Nacional. Revoga as leis nº 28/91, de 27 de Setembro, e 4/93, de 23 de Abril.

CLASSE DE OFICIAIS COMISSÁRIOS



Comissário Geral



Comissário-chefe



Comissário

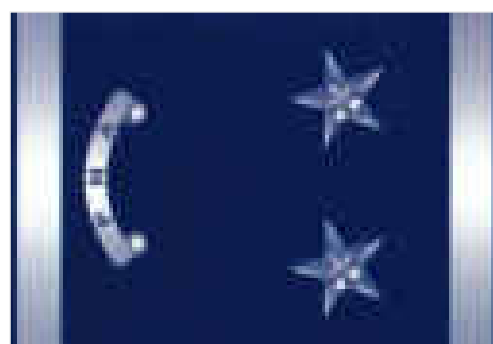


Subcomissário

CLASSE DE OFICIAIS SUPERIORES



Superintendente-chefe



Superintendente

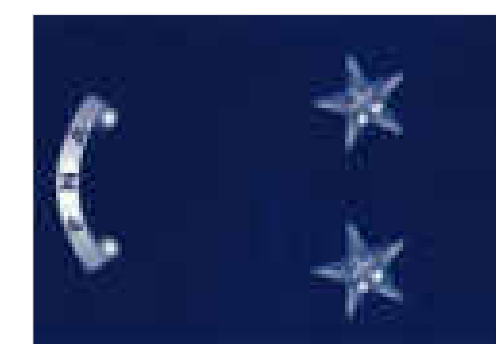


Intendente

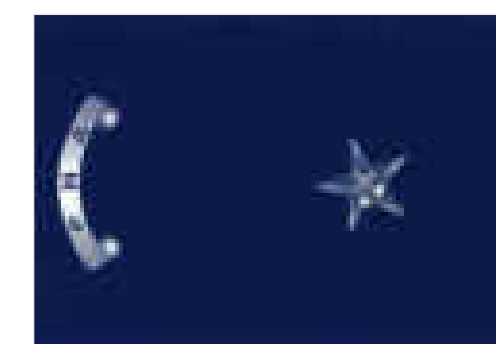
CLASSE DE OFICIAIS SUBALTERNOS



Inspector-chefe



Inspector



Subinspector

CLASSE DE SUBCHEFES



1º Subchefe



2º Subchefe



3º Subchefe

CLASSE DE AGENTES



Agente de 1ª Classe



Agente de 2ª Classe



Agente



CONSAGRAÇÃO CONSTITUCIONAL DA POLÍCIA NACIONAL

Um dos acontecimentos mais importantes ocorridos na vida da Polícia Nacional ao longo do seu percurso histórico, foi a sua consagração na Constituição da República de Angola aprovada pela Assembleia Nacional, promulgada pelo Presidente da República e publicada no diário da república Nº 23, 1ª série de 5 Fevereiro de 2010.

O núcleo dessa consagração está grafado nos artigos 209º e 210º. O primeiro refere-se a Garantia da Ordem e o segundo define a Polícia Nacional (Constituição da República de Angola, artºs 209º e 210º).

Neste contexto, “a par dos demais Órgãos de Defesa e Segurança, a Polícia Nacional passou a ser um Órgão com dignidade constitucional e, não obstante ser um órgão do Ministério do Interior, tem, identidade e individualidade própria”, referiu o Subcomissário Eugénio Pedro Alexandre, Actualmente Comissário e Director do Gabinete Jurídico da Polícia Nacional em texto em posse do Departamento Nacional de Educação Moral e Cívica da Polícia Nacional, datada de 6 de Abril de 2010.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE ANGOLA. PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº 23, 1ª SÉRIE DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.



REUNIÃO DOS CHEFES DE POLÍCIA DA CPLP, EM LUANDA

35 ANOS



COMISSÁRIO FRANCISCO PESTANA, CONSELHEIRO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL PARA A HISTÓRIA E MUSIOLOGIA, AUTOGRAFANDO UM DOS LIVROS DE SUA AUTORIA





AO CENTRO: EUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL DA ANGOLA, COMISSÁRIO GERAL AMBRÓSIO DE LEMOS FREIRE DOS SANTOS, CONDUZINDO OS CHEFES DE POLÍCIA DA CPLP NUMA VISITA AO LUBANGO, PROVÍNCIA DA HUÍLA.



DA ESQUERDA PARA A DIREITA: ALEXANDRE CANELAS, DIRECTOR DA POLÍCIA ECONÓMICA, EDUARDO CERQUEIRA, DIRECTOR DA DNIC, SALVADOR JOSÉ RODRIGUES "DODÓ", COORDENADOR DA COMISSÃO E EUGÉNIO PEDRO ALEXANDRE, DIRECTOR DO GABINETE JURÍDICO, NUMA MESA DE TRABALHOS, AQUANDO DA PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO ANGOLANA NA REUNIÃO DE CHEFES DA POLÍCIA, DA COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP, OCORRIDA EM LUANDA, EM MARÇO DE 2007.



SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL,
AMBRÓSIO DE LEMOS FREIRE DOS SANTOS, SAUDANDO DOM ALVES DE QUEIROZ,
ARCEBISPO DO HUAMBO.



MAURÍCIO ALEXANDRE, CHEFE DE DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
MORAL E CÍVICA, À ESQUERDA E VÍCTOR INÁCULO, COMANDANTE DA UPII,
À DIREITA, HOJE COMISSÁRIOS DA POLÍCIA NACIONAL.

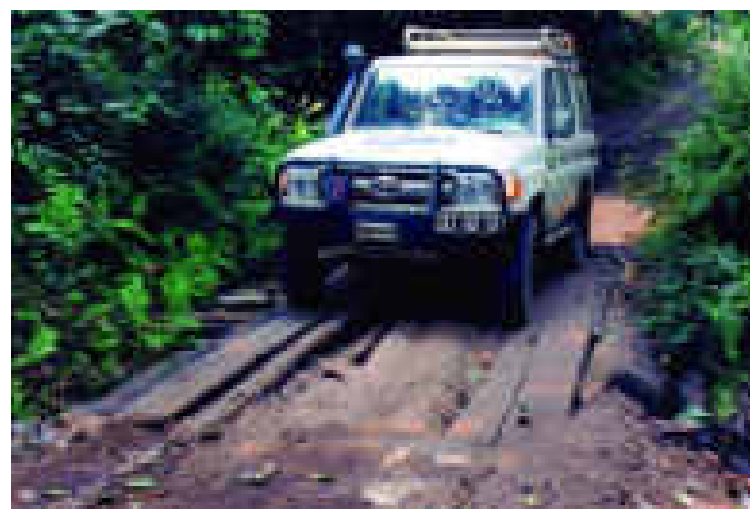


MEIOS EM USO DA POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA

35 ANOS

VIATURAS OPERATIVAS ACTUAIS.

VIATURADE DE DESEMBARQUE DA POLÍCIA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA.



VIATURA OPERATIVA ACTUALMENTE UTILIZADA PELA POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA DE ÂNGOLA.

VIATURA DE DESEMBARQUE E DE FÁCIL MANOBRALIDADE DA POLÍCIA DE INTEVENÇÃO RÁPIDA.



VEÍCULO DE PATRULHA DA POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA. EQUIPADO COM O SISTEMA AUTO DE VIGILÂNCIA ELECTRÓNICA.





MEIOS AÉREOS DA POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA





FORÇAS POLICIAIS EM ACTIVIDADE



PATRULHAMENTO MOTORIZADO.



FORÇAS DA POLÍCIA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA, DESEMBARCADAS, EM ACÇÃO.



OFICIAIS COMISSÁRIOS DA POLÍCIA NACIONAL EM CONTACTO COM AS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS. DA DIREITA PARA A ESQUERDA, SUBCOMISSÁRIO MAURÍCIO ALEXANDRE, SUBCOMISSÁRIO PEGADO, SUBCOMISSÁRIO ARMALDO, COMISSÁRIO GOUVEIA LEITE ENTRE OUTROS



BRIGADA CANINA.



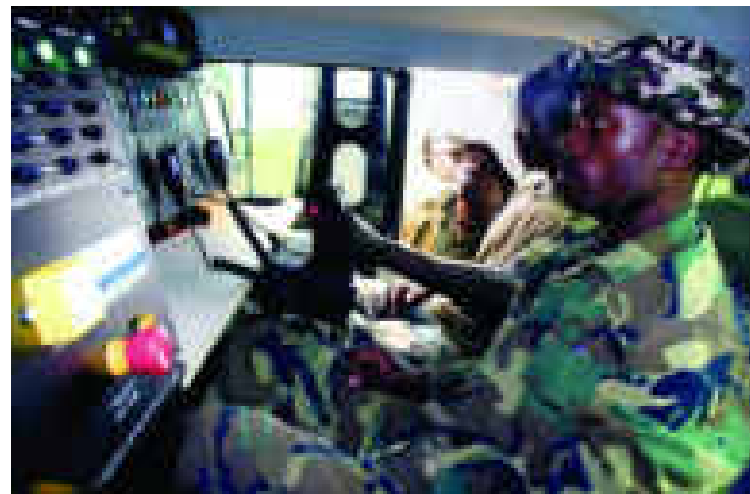
VISITA DE SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL COMISSÁRIO GERAL AMBRÓSIO DE LEMOS, A LUNDA NORTE.



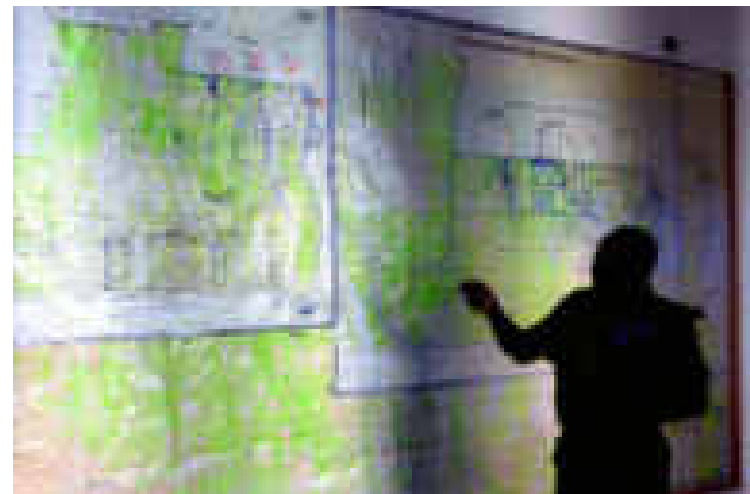
FORÇAS POLICIAIS DA GUARDA FRONTEIRA

35 ANOS

PATROLHA AQUÁTICA DA POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA DE ANGOLA



EXPECIALISTAS DE COMUNICAÇÃO NO POSTO DE COMANDO DA POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA DE ANGOLA.



CARTA TOPOGRÁFICA DO INTERESSE E UTILIZAÇÃO DA POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA DE ANGOLA



SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, AMBRÓSIO DE LEMOS FREIRE DOS SANTOS; O CHEFE DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANA, GENERAL FURTADO E O ADIDO MILITAR DA REPÚBLICA DE ANGOLA NO CONGO DEMOCRÁTICO E ZÂMBIA.



VISITA DE SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL COMISSÁRIO GERAL AMBRÓSIO DE LEMOS FREIRE DOS SANTOS AOS EFECTIVOS DA POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA NA LUNDA NORTE ACOMPANHADO PELO GOVERNADOR DA RESPECTIVA PROVÍNCIA (LUNDA NORTE) DR. ERNESTO MUANGALA E PELO COMISSÁRIO ALBERTO ANTUNES "JOJÓ", COMANDANTE NACIONAL DA POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA



EFECTIVOS DA POLÍCIA NACIONAL AFECTOS A POLÍCIA DA GUARDA FRONTEIRA, EM PARADA



ACTO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA NACIONAL



ROBERTO REAL MONTEIRO "NGONGO", NAS VESTES DE MINISTRO DO INTERIOR, PROMOVENDO O SUPERINTENDENTE FLORINDO BRAGA BERNARDO, CHEFE DE REPARTIÇÃO DA HISTÓRIA POLICIAL.



SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, EM VISITA AO COMANDO DA POLÍCIA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA.

ACTIVIDADE DA GOVERNADORA PROVINCIAL JUNTO DOS ORGÃOS POLICIAIS



DA ESQUERDA À DIREITA: FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO, GOVERNADORA DA PROVÍNCIA DA LUANDA, NA ALTURA, EM VISITA À DIVISÃO DE POLÍCIA DA SAMBA, SAUDANDO O COMISSÁRIO-CHEFE PAULO GASPAR DE ALMEIDA, 2º COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, À DIREITA, QUE FAZ-SE ACOMPANHAR PELO COMANDANTE DA RESPECTIVA DIVISÃO NA ALTURA, SUBCOMISSÁRIO MARIANO ALVES.



ACTIVIDADE CULTURAL PRESENTE NA POLÍCIA NACIONAL.



VISITA DE CONSTATAÇÃO, AJUDA E CONTROLO DO 2º COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL COMISSÁRIO-CHEFE PAULO GASPAR DE ALMEIDA À UPM.

ACTIVIDADE POLICIAL



DA DIREITA À ESQUERDA: 2º COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL, PAULO GASPAR DE ALMEIDA, AO MEIO, NUNCIADO APOSTÓLICO DOM ÂNGELO BESSO E À DIREITA, PAPA BENTO XVI, QUANDO DA SUA VISITA A ANGOLA EM 2009.



ENTREGA DO MATERIAL DE GUERRA EM POSSE DOS EFECTIVOS DA POLÍCIA NACIONAL AS UNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DO DESARMAMENTO DA POPULAÇÃO.



EFECTIVOS DA BRIGADA CANINA.



SUA EXCELÊNCIA PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA
SENHOR ENG. JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INAUGURA NOVO EDIFÍCIO
SEDE DO COMANDO PROVINCIAL DE LUANDA



SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA INAUGURAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DO COMANDO PROVINCIAL DE LUANDA.

35
ANOS



OFICIAIS COMISSÁRIOS E MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO NORMAL DA
POLÍCIA NACIONAL, AGUARDANDO SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE-EM-CHEFE
DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS, SENHOR ENGº JOSÉ EDUARDO DOS
SANTOS, PARA O ACTO INAUGURAL DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO COMANDO
PROVINCIAL DE LUANDA, NO ANO DE 2010.



VISITA DE SUA EXCELÊNCIA PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE ANGOLA AOS COMPARTIMENTOS DO NOVO EDIFÍCIO
DO COMANDO PROVINCIAL DE LUANDA.



ACTO DE PROMOÇÃO DOS OFICIAIS COMISSÁRIOS DA POLÍCIA NACIONAL

35
ANOS

SUA EXCELÊNCIA MINISTRO DO INTERIOR
SEBASTIÃO MARTINS E SUA EXCELÊNCIA
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL,
COMISSÁRIO GERAL AMBRÓSIO DE LEMOS
FREIRE DOS SANTOS.



SUA EXCELÊNCIA MINISTRO DO INTERIOR,
SEBASTIÃO MARTINS PROMOVENDO A
COMISSÁRIO O DIRECTOR NACIONAL DOS
RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA NACIONAL,
LUÍS DA FONSECA CADETE.



SUA EXCELÊNCIA MINISTRO DO INTERIOR
SEBASTIÃO MARTINS, PROMOVENDO A
COMISSÁRIO-CHEFE SALVADOR RODRIGUES
"DODÓ", INSPECTOR GERAL DA POLÍCIA NACIONAL.





ACTO DE PROMOÇÃO DOS OFICIAIS COMISSÁRIOS DA POLÍCIA NACIONAL

35
ANOS

SUA EXCELÊNCIA MINISTRO DO INTERIOR
SEBASTIÃO MARTINS, PROMOVEDOR A
COMISSÁRIO-CHEFE, ALBERTO JORGE ANTUNES
"JOJÓ", COMANDANTE DA POLÍCIA DA GUARDA
FRONTEIRA.



VICE-MINISTRA DO INTERIOR PARA
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARGARIDA
JORDÃO, PROMOVEDORA A COMISSÁRIA
MADALENA GAMBOA, COMANDANTE DA POLÍCIA FISCAL.



SUA EXCELÊNCIA COMANDANTE GERAL AMBRÓSIO
DE LEMOS, PROMOVEDOR AO POSTO DE
COMISSÁRIO O DIRECTOR DO GABINETE JURÍDICO
DA POLÍCIA NACIONAL, EUGÉNIO PEDRO
ALEXANDRE, À ESQUERDA.



2º COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA NACIONAL
PROMOVENDO A COMISSÁRIA ELIZABETH RANK
FRANK, 2º COMANDANTE PROVINCIAL DE LUANDA.

35
ANOS
POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS

CAP

4^o

CAPÍTULO

PÍTULO

SÍMBOLOS E DISTINTIVOS

PELA
ORDEM
E
PELA
PAZ,
AO
SERVIÇO
DA
NAÇÃO





EFFECTIVOS DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DESFILANDO, APÓS ENCERRAMENTO DE UM CURSO.



EFFECTIVOS DA POLÍCIA NACIONAL DE INSPECÇÃO E INVESTIGAÇÃO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS, EM PLENA ACÇÃO.





GUARDA HONORÍFICO DA POLÍCIA NACIONAL



EFFECTIVOS DA POLÍCIA DE INTERVENÇÃO RÁPIDA, DESFILANDO.



UNIDADE MARÍTIMA DA POLÍCIA FISCAL ANGOLANA.



HELI DA POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA EM PLENA ACÇÃO.



EFFECTIVOS DA GUARDA FRONTEIRA EM INSTRUÇÕES DE ROTINA, MOMENTOS ANTES DA PARTIDA PARA AS PATRULHAS.



BRIGADA CANINA



POLICIA MONTADA



MEIOS DA BRIGADA ESPECIAL DE TRÂNSITO.



OFICIAL INSTRUCTOR DA POLÍCIA NACIONAL EM PLENA AULA DE TÉCNICA POLICIAL.



EFFECTIVO E MEIOS EM USO, DA POLÍCIA DE TRÂNSITO ANGOLANA.



ACTO DE JURAMENTO DE BANDEIRA NACIONAL DA ESCOLA DE PROTECÇÃO E INTERVENÇÃO DA POLÍCIA NACIONAL.



HALL DO INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS POLICIAS



COMISSÁRIO FRANCISCO WABOTA KALAMBO,
COMANDANTE DA UNIDADE DE PROTECÇÃO DE
OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS, LADEADO DOS
MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO ALARGADO
AO SEU COMANDO.

35
ANOS
POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS

CAPÍTULO

50
CAPÍTULO

GALERIA DE HONRA AOS COMANDANTES GERAIS

EFEMÉRIDES

LEGISLAÇÃO RELEVANTE



GALERIA DE HONRA DOS COMANDANTES GERAIS



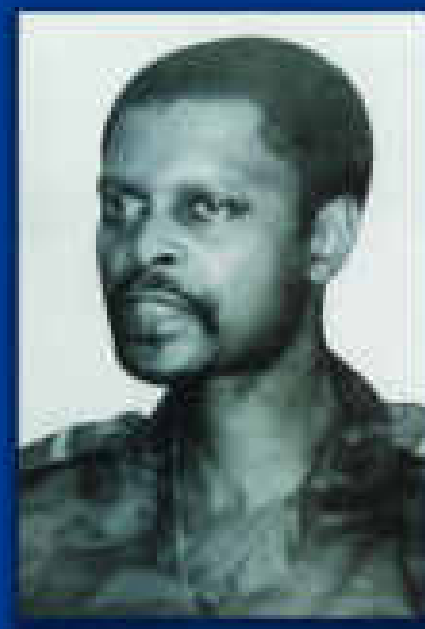
Santana André Pitra "Petroff"



João Arnaldo Saraiva de Carvalho "Tetembwa"



SECRETARIA
DE
ESTADO
DA
ORDEM
INTERNA
MININT



Armindo Fernandes
do Espírito Santo Vieira



Fernando da Piedade
Dias dos Santos "Nandó"



Fernando Torres
Vaz da Conceição



José Alfredo "Ekuikui"



Ambrósio de Lemos
Freire dos Santos

EFEMÉRIDES



MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Fevereiro	28	Dia da Polícia Nacional
	3	Dia do Instituto Médio de Ciências Policiais
	7	Dia da Unidade de Protecção Diplomática
Março	20	Dia do Centro Polivalente Nzoji
	20	Dia dos Serviços Prisionais
	21	Dia da Direcção Nacional de Viação e Trânsito
	23	Dia do Gabinete de Estudo, Informação e Análise
	19	Dia dos Serviços de Emigração e Estrangeiros
Abril	21	Dia da Unidade Aeroportuária
	10	Dia da Brigada Especial de Trânsito
	26	Dia da Esquadra de Helicóptero
Maio	30	Dia do Departamento Nacional de Educação Moral e Cívica
	4	Dia da Escola Nacional de Polícia de Protecção e Intervenção
	4	Dia da Polícia de Intervenção Rápida
	11	Dia da Direcção Nacional de Registo e Informação
	12	Dia da Unidade de Polícia Montada
	12	Dia do Comando Nacional da Polícia Fiscal
	22	Dia do Ministério do Interior
	22	Dia da Brigada de Segurança Electrónica
	24	Dia da Unidade de Protecção e Serviços Estratégicos
	26	Dia da Escola Nacional de Polícia de Ordem Pública
Junho	30	Dia da Unidade de Protecção de Individualidades Protocolares
	8	Dia da Polícia de Ordem Pública
Agosto	26	Dia do Comando Nacional da Polícia de Guarda Fronteira
Setembro	12	Dia da Direcção Nacional de Saúde
	18	Dia da Dir. Nac Inspeção e Invest. Actividades Económicas
Outubro	03	Dia do Posto Comando Central
Novembro	28	Dia da Direcção Nacional de Investigação Criminal
Dezembro	15	Dia da Associação da Mulher Polícia (AAMPA)



LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Decreto de 16 de Novembro de 1872 – publicado no Diário do Governo de Portugal nº 265, de 22 de Novembro de 1872.

Boletim Oficial nº 2 do Governo-geral de Angola de 13 de Janeiro de 1877.

Portaria nº 88, de 27 de Fevereiro de 1877.

Boletim Oficial nº 9, de 3 de Março de 1877, do Governo-geral da Província de Angola.

Portaria nº 104, de 15 de Março de 1887.

Decreto nº 243 de 1 de Março de 1923 – publicado no Boletim Oficial nº 9 – I Série de 2 de Março de 1923.

Boletim Oficial nº 29 – I Série – de 1929.

Diploma Legislativo nº 138 – Boletim Oficial nº 31 – I Série de 1929.

Diploma Legislativo nº 126 de 1933, publicado no Boletim Oficial nº 15 – I Série – Suplemento de 1933.

Diploma Legislativo nº 1030, de 8 de Outubro de 1938, do Governo-geral – Boletim Oficial nº 41 – I Série – de 2 de Outubro de 1938.

Decreto nº 31995, insere no seu artigo 9º disposições – Organização da Polícia de Segurança Pública de Angola – Boletim Oficial nº 23 – I Série de 1942.

Diploma Legislativo nº 2707 de 30 de Novembro de 1955, in Diário da República nº 48 – I Série de 1955.

Diploma Legislativo nº 3003, de 19 de Agosto de 1955.

Boletim Oficial nº 33 – I Série de 1959.

Portaria nº 10881, publicada no Boletim Oficial nº 33 de 1959.

Decreto nº 43080, de 19 de Julho de 1960 do Ministério do Ultramar.

Diário do Governo nº 166 – I Série de 19 de Agosto de 1960.

Decreto-Lei nº 43125 de 19 de Agosto de 1960.

Decretos-Lei nºs 35042, de 20 de Outubro de 1945; 36288 de 19 de Maio de 1947;

39351 de 7 de Setembro de 1953; 39757 de 13 de Agosto de 1954;

Decreto-Lei nº 43125 – Boletim Oficial nº 35 – I Série de 31 de Agosto de 1960.

Decreto-Lei nº 14657 de 5 de Dezembro de 1927.

Decreto-Lei nº 35042 de 20 de Outubro de 1945.

Decreto-Lei nº 39351, publicado no Boletim Oficial de Angola nº 35 – I Série de 1960.

Diploma Legislativo nº 91, portaria nº 18664, de 14 de Agosto de 1961, publicado no Diário do Governo da mesma data e Boletim Oficial de 1961.

Decreto-Lei nº 44278, de 14 de Abril de 1962 – Boletim Oficial nº 21 – I Série de 1962.

Portaria nº 13º37 publicada no Boletim Oficial nº 51 – I Série de 1963.

Decreto nº 45524, de 3 de Janeiro de 1964, in diário do Governo – I Série – da mesma data.

Decreto nº 46048 de 27 de Novembro de 1964, publicado no Diário do Governo nº 279 – I Série – Boletim Oficial de Angola nº 50 – I Série de 12 de Dezembro de 1964.



Decreto nº 47360, de 2 de Dezembro de 1966, Inserto no diário do Governo nº 279 – Boletim Oficial nº 50 – I Série -1º suplemento aprovado – Boletim Oficial nº 113 – I Série – de 1972.

Decreto-Lei 156/75 – Reformula o CPA.

DR nº229 – I Série – suplemento- de 20 de Dezembro de 1978 – transferência do CPPA do MINDEF para a Secretaria do Estado para a Segurança Interna.

DR nº68 – I Série – de 7 de Março de 1979 – Despacho conjunto dos respectivos titulares com o nº63/79.

DR nº67 – I Série – de 20 de Março de 1979 –protocolo de passagem da Polícia Judiciária e dos Serviços Prisionais, para a Secretaria do Estado para a Segurança Interna.

Despacho nº2/79, de 2 de Maio – DR nº122 – I Série de 12 de Maio de 1979 – extingue o CPPA e cria a DNPP.

Lei nº7/79, de 22 de Junho – extinga a Secretaria de Estado para a Segurança Interna e cria o MININT – DR nº 157 – Série de 4 de Julho de 1979.

Decreto nº58 de 1 de Junho do Conselho de Ministros – aprova o Estatuto Orgânico do MININT.

Em 21 de Junho de 1986 – por decisão do Conselho de Ministros – a Direcção Nacional de Investigação Criminal passou a constituir um órgão da Polícia dependente do Comando Geral, desaparecendo a sua dependência directa do Ministério do Interior.

Despacho do Comandante em Chefe de 14 de Abril de 1989, aprova para funcionar provisoriamente um regulamento da então Polícia Popular.

Decreto nº 10/91, de 23 de Março de 1991 – aprovou um novo Estatuto Orgânico para o Ministério do Interior.

Lei nº28/91 de 27 de Setembro, actualiza os Postos e distintivos da Polícia Popular – naquele diploma o Posto mais elevado era de Comissário – DR nº40 – I Série de 27 de Setembro de 1991.

Lei nº28/91, de Setembro cria o posto mais elevado de Comissário – DR nº 40 – I Série de 27 de Setembro de 1991.

Lei nº4/93 de 23 de Abril – criou na classe de Generais o Posto de Comissário o Posto de Comissário-Geral – o posto mais alto dessa classe – DR nº 16 – I Série – de 23 de Abril de 1993.

DR nº23 – I Série – de 11 de Junho de 1993 – competências estabelecidas pelo Estatuto Orgânico de 1993, áreas administrativas, área de segurança, apoio e área operativa.

CGPN – órgão integrado deste órgão do Governo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 99 de 9 de Julho de 1999 – DR nº28 – I Série.

Decreto Executivo conjunto nº111/99, de 17 de Dezembro – DR nº 51 – I Série.

Lei nº 9/08 de 2, de Setembro, publicada no Diário da república nº 165, que estabelece e regulamenta os novos postos e distintivos da Polícia Nacional.

Decreto nº 117/08, publicado no Diário da República nº 119, de 22 de Outubro de 2008, que aprova o Regulamento de Carreiras Profissionais da Polícia Nacional e estabelece os critérios da progressão, promoção e graduação, as situações relacionadas com o serviço e, bem assim, as suas implicações.

Decreto nº 77/08, de 19 de Setembro, publicado no Diário da República nº 176, que aprova o regulamento de Uniformes de uso exclusivo da Polícia Nacional.

Lei nº 9/08, de 2 de Setembro que aprova os novos distintivos para os postos policiais.



ENCONTRO SOBRE A ANÁLISE DA SITUAÇÃO CRIMINAL DO GRUPO OPERATIVO DA POLÍCIA NACIONAL COM SUA EXCELÊNCIA O SR. MINISTRO DO INTERIOR SEBASTIÃO MARTINS.

MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO NORMAL DA POLÍCIA NACIONAL.



À direita, Sua Excelência Ministro do Interior Sebastião Martins. À esquerda, Sua Excelência Comandante Geral da Polícia Nacional, Comissário-Geral Ambrósio de Lemos Freire dos Santos.



Sua Excelência Comissário Geral Ambrósio de Lemos Freire dos Santos, Comandante Geral da Polícia Nacional





MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO NORMAL REUNIDOS EM LUANDA
NA SALA DE REUNIÕES DO COMANDO GERAL



MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO ALARGADO
DA POLÍCIA NACIONAL



Comissário Geral Ambrósio de Lemos Freire dos Santos, Comandante Geral



Comissário-chefe Paulo Gaspar de Almeida, 2º Comandante Geral para Ordem Pública



Comissário-chefe Salvador José Rodrigues, Inspector-Geral da Polícia Nacional



Comissário-chefe Alberto Jorge Antunes "Jojo", Comandante Da Polícia de Guarda Fronteiras



Comissário Paulo André Francisco, Director do Gabinete do Comandante Geral



Comissário João Manuel de Almeida e Sá, Conselho do Comandante Geral para a área de formação



Comissário Emanuel Bento Soito, Conselho do Comandante Geral



Comissário Manuel Nunes de Gouveia Leite, Conselho do Comandante Geral



Comissário Jesus Victor Santos, Conselho do Comandante Geral



Comissário António Martins de Sousa "Kipacassa", Conselho do Comandante Geral



Comissário António dos Reis Borges, Conselho do Comandante Geral



Comissário Miguel Francisco Tomás, Conselho do Comandante Geral



Comissário António Henriques Miguel da Silva, Conselho do Comandante Geral



Comissário Francisco António da Conceição Pestana, Conselho do Comandante Geral para a área de história e Museologia



Comissário José Martinez António, Conselho do Comandante Geral



Comissário José Manuel Santos Conceição Silva, Conselho do Comandante Geral para Viagem e Trânsito



Comissário Manuel Jacinto da Cunha Van-Dünen, Conselho do Comandante Geral para os Órgãos de Investigação Criminal



Comissário José de Oliveira "Santos", Conselho do Comandante Geral



Comissário Carlos Salgueiro, Conselho do Comandante Geral



Comissário Silveiro Pegado, Conselho do Comandante Geral



Subcomissário Victor E. N. Van-Dunen A. Clington, Conselho do Comandante Geral



Comissário João Francisco Paulo Neto, Director Nacional de Registo e Informações



Comissário Júnior Salussinga, Director Nacional de Planeamento e Finanças



Comissário Mário de Augusto de Oliveira Santos, Director Nacional da Ordem Pública



Comissário Cipriano Ferreira dos Santos, Director Nacional de Comunicações



Comissário João Dizeckene Lelo, Comandante da Esquadra de Helicópteros



Comissário Nelo de Melo, Director do Centro Regional Centro



Subcomissário Timóteo Francisco de A. Hilário, Comandante da Brigada Especial de Trânsito



Comissário Maurício Francisco Alexandre, Chefe de Departamento Nacional de Educação Moral e Cívica



Comissário José Alexandre Canelas, Director Nacional da Inspeção e Investigação das Actividades Económicas



Comissário Luis da Fonseca Cadete, Director Nacional de Recursos Humanos



Comissário António Carlos Vieira, Director da Escola Nacional de Polícia de Protecção e Intervenção



Comissário João Elias de Sousa, Director da Escola Nacional da Polícia de Ordem Pública



Comissário Vasco Arnaldo Guimarães de Castro, Director Nacional de Logística



Comissário Rui de Oliveira Gomes, Chefe de Departamento nacional de Transportes



Subcomissário Manuel Francisco Dias, Chefe do Departamento Nacional de Saúde



Comissário Maria Joaquina, Chefe do Departamento de Armas e Explosivos



Comissário Matias Castro Silva, Chefe de Departamento Nacional de Serviços Sociais



Comissário Luís Alexandre, Presidente do Cofre de Presidência do Pessoal da Polícia Nacional



Comissário Inocêncio de Brito, Director Nacional de Viação e Trânsito



Comissário Eugénio Pedro Alexandre, Director do Gabinete Jurídico



Subcomissário Alberto Mendes, Director do Instituto Médio de Ciências Policiais



Comissário Lisboa Mário, Chefe do Gabinete de Estudos e Regulamentação



Subcomissário Arnaldo Manuel Carlos, Chefe do Gabinete de Informação e Análise



Comissário Elisabeth Rank Frank "Bety", Comandante Provincial de Luanda em exercício.



Comissário Francisco Massota, Comandante Provincial do Zaire



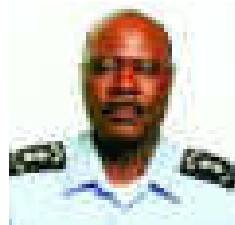
Comissário Francisco Ferreira Paiva, Comandante Provincial do Bengo



Comissário Eduardo Fernando Cerqueira, Comandante Provincial do Bié



Comissário António Pedro Joaquim "Kandela", Comandante Provincial do Namibe



Comissário Madaleno Tchipa Tadeu, Chefe da Formação de Comando



Comissário António Francisco de Carmo Neto, Chefe do Gabinete de Comunicação e Imagem



Subcomissário Victor Fernandes, Chefe do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas



Superintendente Chefe Jaime Firmino de Brito, Chefe do Gabinete de Intercâmbio e Cooperação



Subcomissário Orlando Mendes Alves, Director do Centro Polivalente Nzoji



Comissário Filipe Barros Espanhol, Comandante Provincial do Moxico



Comissário Tomé Lauriano Neto, Comandante Provincial do Kuando Kubango



Comissário Tomás Simão Keta, Comandante Provincial da Huila



Comissário António Maria Sita, Comandante Provincial de Benguela



Comissário Elias Dumbo Livulo, Comandante Provincial do Huambo



Comissário António José Bernardo, Chefe do Posto Comando Central



Comissário Josefina Varela, Chefe da Secretária Geral



Comissário Maria Madalena Gamboa, Comandante da Polícia Fiscal



Comissário Alfredo Quintino Lourenço "Nilo", Comandante da Polícia de Intervenção Rápida



Comissário José Carlos Mendonça do Carmo, Comandante da Polícia Montada



Comissário Valmir da Cruz Verdade, Comandante Provincial do Kuanza Sul



Comissário José Domingos Moniz, Comandante Provincial de Malange



Subcomissário Gil Famoso da Silva, Comandante Provincial da Lunda Norte



Subcomissário Abel Baptista, Comandante Provincial da Lunda Sul



Comissário Manuel João Cale "Welema", Comandante Provincial do Kuanza Norte



Comissário António Baptista Vaz, Comandante da Unidade de Protecção Diplomática



Comissário Francisco Wapota Kalambo "Canhão", Comandante da Unidade de Protecção de Objectivos Estratégicos



Comissário Victor Inácio, Comandante da Unidade de Protecção de Individualidades Protocolares



Comissário António de Jesus Miranda Guedes, Comandante da Unidade Aeroportuária



Comissário Lino Jacinto Pedro, Comandante da Unidade Portuária



Comissário Eusébio D. de Almeida e Costa, Comandante Provincial de Cabinda



Comissário Manuel Gouveia, Comandante Provincial do Cunene



Subcomissário Joaquim Manuel, Comandante Provincial do Uíge em Exercício

35
ANOS

POLÍCIA NACIONAL ANGOLANA
FACTOS HISTÓRICOS



PELA ORDEM E PELA PAZ, AO SERVIÇO DA NAÇÃO



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO INTERIOR
POLÍCIA NACIONAL

Luanda, 28 de Fevereiro de 2011